

Classificados

NACIONAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS
44. 3525-9553 | 44. 3524-8090



Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca

Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras



(44) 3523-3995 / 3523-3485 Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Celular: 99931-1476 TIM Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
radiadoresmodelo@gmail.com Campo Mourão - PR

LAMARCA PEÇAS Peças para utilitários
Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton
F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00
Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00
Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,00

Motor Suspensão Rodas | Câmbio Bancos | Lataria Acabamentos
44.3523-3440
44.9978-1520
44.9931-0205



Rua Maria Olímpia Jardim, 652 - Jd. Isabel Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica Retifran

Prefeitura Municipal de Rencador
PRACA CENTRO - E-MAIL: prefeitura@rencador.pr.br
RONDADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (41) 978-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022.
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022.

TIPO: Menor Preço Por Item.
OBJETO: O objeto deste prego é AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO...

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDADOR, PRAÇA MOYSES LUPION, Nº 89, CENTRO, RONDADOR-PR.
DIA: 11 de fevereiro de 2022.
HORÁRIO: 14:00

HORARIO DE PROTOCOLO DO RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS: Até as 13:30 do dia 11 de fevereiro de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDECENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 05 (cinco) minutos, após o horário indicado acima, não sendo necessário a realização de protocolo, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência do Município de Rondador/PR, ou na Prefeitura Municipal de Rondador, sítio Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, CEP 87320-000, no horário das 08:00 às 17:30 horas. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:30 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Rondador, ou através do telefone (44-3575-1222).

Rondador - PR, 24 de janeiro de 2022.

Márcio F. de S. Sá
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

“Republicado”
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
REF. PROCESSO LICITATORIO Nº 65/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº 33/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.842.94/0001-03
CONTRATADO: JURANIBE ANDRADE - ME
Inscrito no CNPJ sob nº: 00.304.533/0001-67

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SEM) PARA FOMENTO DE ACESSO A INTERNET INCLUINDO FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PLANO DE FUNCIONAMENTO DE LINK VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA DE 30 (TRINTA) MB (MEGABITS POR SEGUNDO) (FULL DUPLEX) PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.

VALOR: R\$ 94.208,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais)
ASSINATURA: 16 de Junho de 2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 001/2022
SÚMULA CONVOCA O CANDIDATO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE MOTORISTA CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2020 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

A Prefeitura Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1064/2013 e suas alterações que dispõe sobre o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, considerando o Edital nº 028/2020 de regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2020, Edital nº 033/2020 de homologação das inscrições, considerando o Edital nº 034/2020 de divulgação do resultado de classificação e considerando o Decreto nº 2.136/2021 de homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar o candidato, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2020, conforme relação abaixo para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de dez dias úteis a contar a partir da data de publicação deste edital, munido dos documentos necessários para a contratação por tempo determinado constantes na relação em anexo, ocasião em que será designada a data para realização dos exames médicos admissionais.

Table with 4 columns: Inscrição, Candidato, Classificação, Emprego Público. Row 1: 140, Orlando Duim Neto, 16, Motorista

Art. 2º Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será desclassificado nos termos do Artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 785/2008 de 19/03/2008.

Art. 3º Publique-se.
Juranda - PR, 24 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO UNICO
EDITAL Nº 001/2022
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cópia autenticada do CPF (cadastro de pessoas físicas);
Carteira de trabalho original e cópia autenticada;
Cópia autenticada da carteira nacional de habilitação (caso possua, não obrigatório);
Cópia autenticada dos dados de nascimento ou casamento;
Certidão negativa de suas obrigações junto à Receita Federal;
Certidão negativa de antecedentes criminais - onde residiu nos últimos cinco anos;
Certidão negativa eleitoral;
Cópia autenticada do certificado reservista para candidato de sexo masculino;
Uma cópia do comprovante de residência - dentro do prazo de validade de 90 dias;
Declaração de bens e valores;
Declaração de não assumir de cargos (salvo os previstos em lei);
Declaração de que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
Declaração de disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
Cópia autenticada do comprovante de escolaridade e curso para os empregos públicos exigidos no item 5.2 do edital nº 028/2020 de regulamentação geral do PPS nº 2/2020;
Cópia autenticada do registro no órgão de classe para os empregos públicos exigidos no item 5.2 do edital nº 028/2020 de regulamentação geral do PPS nº 2/2020;
Cópia autenticada do RG (registro geral);
Cópia autenticada do título de eleitor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2022
SÚMULA CONVOCA O CANDIDATO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE FARMACÊUTICO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2021 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

A Prefeitura Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.064/2013 e suas alterações que dispõe sobre o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, considerando o Edital nº 059/2021 de regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021, considerando o Edital nº 059/2021 de homologação das inscrições, considerando o Edital nº 060/2021 de divulgação do resultado de classificação e considerando o Decreto nº 2.136/2021 de homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a candidata, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021, conforme relação abaixo para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de dez dias úteis a contar a partir da data de publicação deste edital, munido dos documentos necessários para a contratação por tempo determinado constantes na relação em anexo conforme previsto no item 11 do edital nº 059/2021, ocasião em que será designada a data para realização dos exames médicos admissionais.

Table with 4 columns: Inscrição, Candidata, Classificação, Emprego Público. Row 1: 004, GIBLAINE TEODORO FERREIRA DE ALMEIDA, 1, FARMACÊUTICO

Art. 2º Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será desclassificado nos termos do Artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 785/2008 de 19/03/2008.

Art. 3º Publique-se.
Juranda - PR, 24 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2022
SÚMULA CONVOCA O CANDIDATO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE MOTORISTA CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2020 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

A Prefeitura Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.064/2013 e suas alterações que dispõe sobre o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, considerando o Edital nº 028/2020 de regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2020, Edital nº 033/2020 de homologação das inscrições, considerando o Edital nº 034/2020 de divulgação do resultado de classificação e considerando o Decreto nº 2.136/2021 de homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a candidata, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021, conforme relação abaixo para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de dez dias úteis a contar a partir da data de publicação deste edital, munido dos documentos necessários para a contratação por tempo determinado constantes na relação em anexo, ocasião em que será designada a data para realização dos exames médicos admissionais.

Table with 4 columns: Inscrição, Candidata, Classificação, Emprego Público. Row 1: 004, GIBLAINE TEODORO FERREIRA DE ALMEIDA, 1, FARMACÊUTICO

Art. 2º Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será desclassificado nos termos do Artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 785/2008 de 19/03/2008.

Art. 3º Publique-se.
Juranda - PR, 24 de janeiro de 2022.

VENDE-SE TERRENO COM 2 CASAS

250 metros, alvenaria e edícula. Rua das Pedras, 83, Jardim Flor do Campo. Aceito troca por camionete S10. Valor a negociar. Valor da casa R\$ 150.000,00, negocia-se parcelamento. Tratar pelo telefone (44) 99816-2517.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COUTINHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME torna público que irá requerer ao IAT a Renovação de Licença de Operação para Posto para revenda de álcool e gasolina com loja de conveniência, instalada no End. Av. Jucelino Kubitschek, 1377, 87345-000, em Campina da Lagoa - PR, em 03/02/2022.

SÚMULA DE EMISSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COUTINHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME torna público que recebeu do IAT a Renovação de Licença de Operação N° 142992-R1 para Posto para revenda de álcool e gasolina com loja de conveniência, instalada no End. Av. Jucelino Kubitschek, 1377, 87345-000, em Campina da Lagoa - PR, em 29/06/2018.

VENDE-SE CHÁCARA ESPETACULAR

Linda propriedade com 8 alqueires, próximo a Campo Mourão. Benfeitoria de primeira, casa tipo mansão, toda cercada. Água de córrego e mina com bela cachoeira. Piscina térmica com luzes coloridas. Ou vende-se parte, 02 alqueires e meio, todos cercados com 02 casas de primeira, frente ao asfalto. OBS: Entrada da chácara é magnífica. Contato (44) 99926-4656 - Creci F 26928

DIARISTA RESIDENCIAL

Preciso de serviço de diarista, tenho referência. Tratar pelos fones (44) 99701-6557 (44) 99707-5727

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/2020 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E O CONTRATO JURADO L. B. DIAS - ME, CONTRATANTE E CONTRATADA, EM VIGÊNCIA EM VIGÊNCIA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MANUTENÇÃO E CONSUMO PARA ENTREGA DE TERMO DA LEI FEDERAL Nº 8666 DE 16/04/1990 E LEIS Nº 8666/93.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber, de um lado, como primeiro adquirente, o MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 281 - Centro, no Município de Boa Esperança - PR CEP: 87.380-000, Caixa Postal nº 11, Centro, Boa Esperança-PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.217.070/01-47, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscarelli, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4.383.038-3, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, como contratado, o Sr. SANTANA L. B. DIAS - ME, inscrito no CPF sob nº 04.202.351/0001-19, com sede local, Rua 277, nº 254, no Município de Itaipu - PR, CEP nº 84.341.289-16, e RG sob nº 465.583-77, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório Dispensa por Justificativa nº 002/2021, recebem o seguinte Termo Aditivo:

- 1) Que em 11 de outubro de 2020 firmaram o contrato 67/2020 decorrente do Procedimento Licitatório nº 02/2020, na modalidade Pregão Presencial por objeto aquisição de produtos de manutenção e consumo para entrega de termo da Lei Federal nº 8666/93 e Lei nº 8666/93.
2) Que em 11 de janeiro de 2021 firmaram o primeiro aditamento ao contrato original, alterando a cláusula sexta - Preço de Execução e vigência finalizando em 10 de janeiro de 2022.
3) Que em 16 de dezembro de 2021 firmaram o segundo aditamento ao contrato original, reequilibrando o valor do lote 1, item 1, 2, 3 e 4 a partir do dia 27 de fevereiro de 2022.

Lote 1 Item 21 (Substituto) (preço) acrescido 25% da quantidade inicial. Conforme abaixo:

Table with 6 columns: Lote, Item, Quantidade, Descrição do Item, R\$ unidade, R\$ total. Row 1: 1, 21, 3000, 0507, Substituto único para uso em agulhas descartáveis, 0,48, 1.434,00

- 4) Que em 11 de janeiro de 2022 firmaram o terceiro aditamento ao contrato original, alterando a cláusula sexta - Preço de Execução em 11 de março de 2022.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.

Que assim sendo, considerando as razões expostas no requerimento pelo Departamento responsável, e o Parecer Jurídico nº 007/2022, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 8.666/93.

Pelas partes e dito que aceita o presente instrumento em todas as suas partes e, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos efeitos.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, as representantes das partes contratadas, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Joel Celso Buscarelli
Prefeito Municipal
Contratante

SANTANA L. B. DIAS - ME
SANTANA L. B. DIAS
Representante Legal
Contratada

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2020

ALTERA O VALOR DO PRESENTE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2020 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E O CONTRATO JURADO L. B. DIAS - ME, CONTRATANTE E CONTRATADA, EM VIGÊNCIA EM VIGÊNCIA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MANUTENÇÃO E CONSUMO PARA ENTREGA DE TERMO DA LEI FEDERAL Nº 8666 DE 16/04/1990 E LEIS Nº 8666/93.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber, de um lado, como primeiro adquirente, o MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 281 - Centro, no Município de Boa Esperança - PR CEP: 87.380-000, Caixa Postal nº 11, Centro, Boa Esperança-PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.217.070/01-47, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscarelli, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4.383.038-3, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, como contratado, o Sr. SANTANA L. B. DIAS - ME, inscrito no CPF sob nº 04.202.351/0001-19, com sede local, Rua 277, nº 254, no Município de Itaipu - PR, CEP nº 84.341.289-16, e RG sob nº 465.583-77, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório Dispensa por Justificativa nº 002/2021, recebem o seguinte Termo Aditivo:

- 1) Que em 25 de maio de 2020 firmaram o contrato 029/2020 decorrente do Procedimento Licitatório nº 1067/2020, na modalidade Dispensa por Justificativa tendo por objeto aquisição de Combustível Alcool, gasolina, diesel comum e Diesel S-10, para uso exclusivo da Base de veículos desta Município de Boa Esperança, com vigência (determinada) a partir da data de publicação do Edital e seu respectivo modelo, e prazo de validade de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 30.624,80 (trinta mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

- 2) Que em 11 de janeiro de 2021 firmaram o quarto aditamento ao contrato original, alterando a cláusula sexta - Preço de Execução e vigência finalizando em 10 de janeiro de 2022.
3) Que em 28 de fevereiro de 2021 firmaram o quinto termo aditivo ao contrato reequilibrando os valores do lote 1, item 1, 2, 3 e 4 a partir do dia 27 de fevereiro de 2022 conforme abaixo:
- Lote 1 Item 1 Etanol Comum de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) para R\$ 3,99 (três reais noventa e nove centavos) unitário;
- Lote 1 Item 2 Gasolina Comum de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos) unitário;
- Lote 1 Item 3 Diesel Comum de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos) unitário;
- Lote 1 Item 4 Diesel S-10 de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) unitário.

- 4) Que em 13 de julho de 2021 firmaram o sexto termo aditivo ao contrato reequilibrando os valores do lote 1, item 1, 2, 3 e 4 a partir do dia 27 de fevereiro de 2022 conforme abaixo:
- Lote 1 Item 1 Etanol Comum de R\$ 3,99 (três reais noventa e nove centavos) para R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) unitário;
- Lote 1 Item 2 Gasolina Comum de R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos) para R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) unitário;
- Lote 1 Item 3 Diesel Comum de R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos) para R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) unitário;
- Lote 1 Item 4 Diesel S-10 de R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) para R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) unitário.

- 5) Que em 10 de janeiro de 2022 firmaram o sétimo aditamento ao contrato original, alterando a cláusula sexta - Preço de Execução e vigência finalizando em 10 de abril de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Que assim sendo, considerando as razões expostas no requerimento pelo Departamento responsável, e o Parecer Jurídico nº 005/2022, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 8.666/93.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, as representantes das partes contratadas, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Joel Celso Buscarelli
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Canaan Ltda.
Alcides Aloisio Dical
Representante Legal
Contratada

Boa Esperança, 10 de janeiro de 2022.

Mara Cristina Garzaolo
Secretaria de Saúde

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

ALTERA A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

Pelo presente instrumento de aditamento, comparem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber, de um lado, como primeiro adquirente, o MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 281 - Centro, no Município de Boa Esperança - PR CEP: 87.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.217.070/01-47, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscarelli, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4.383.038-3, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, como contratado, o Sr. ADEMIR BUCCIOLI, residente e domiciliado na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.059.789 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 072.151.619-87, residente e domiciliado na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do Processo Licitatório Dispensa por Justificativa nº 002/2021 recebem o seguinte Termo Aditivo:

- 1) Que em 15 de janeiro de 2021 firmaram o contrato administrativo nº 002/2021 decorrente do Procedimento Licitatório Dispensa por Justificativa nº 002/2021 tendo por objeto Locação de Imóvel para atendimento de especialidades em saúde, homologada em 15/01/2021 pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, finalizando em 15 de janeiro de 2022.
2) Que em 14 de janeiro de 2022 firmaram o primeiro termo aditivo ao contrato de prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses prorrogando em 15 de janeiro de 2022.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Que assim sendo, considerando as razões expostas no requerimento pelo Departamento responsável, e o Parecer Jurídico nº 007/2022, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 8.666/93.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, as representantes das partes contratadas, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Joel Celso Buscarelli
Prefeito Municipal
Localidade/Contratante

ADEMIR BUCCIOLI
Joel Celso Buscarelli
LOCADOR/PROPRIETÁRIO
Localidade/Contratado

Testemunhas: Mara Cristina Garzaolo, Secretária de Saúde

MUNICÍPIO DE RONDADOR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.

O MUNICÍPIO DE RONDADOR-PR, torna público que às 14:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2022, na sala de licitações, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 4 columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL, PRAZO. Row 1: PA CARREGADEIRA, 01, R\$ 686.666,67, 120 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Márcio Fernando Sacoman, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 35751222 - E-mail: licitacao@rencador.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bllcompras.com, das 08:00 às 17:00 horas. Rondador, 11 de janeiro de 2022. Pregoeiro

MUNICÍPIO DE RONDADOR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.

O MUNICÍPIO DE RONDADOR-PR, torna público que às 14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2022, na sala de licitações, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 4 columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL, PRAZO. Row 1: MOTONIVELADORA, 01, 1.286.666,67, 180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Márcio Fernando Sacoman, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 35751222 - E-mail: licitacao@rencador.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bllcompras.com, das 08:00 às 17:00 horas. Rondador, 11 de janeiro de 2022. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Rencador
PRACA CENTRO - E-MAIL: prefeitura@rencador.pr.br
RONDADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (41) 978-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022.
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por Item.


OBJETO: O objeto deste prego é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONERS E TINTAS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDADOR-PR. Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDADOR, PRAÇA MOYSES LUPION, Nº 89, CENTRO, RONDADOR-PR.
DIA: 11 de fevereiro de 2022.
HORÁRIO: 9h:00

HORARIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 do dia 11 de fevereiro de 2022. Não serão aceitos cartões com horário posterior, sob pena de inscrição indeferida.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Após o horário indicado acima, onde não se permite a participação de interessados indeferidos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Rondador/PR, Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, em Rondador/PR, CEP 87320-000, Município de Rondador. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos




PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 002/2022

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cópia autenticada do CPF (cadastro de pessoas físicas);
Carteira de trabalho original e cópia autenticada;
Cópia autenticada da carteira nacional de habilitação (caso possua, não obrigatório);
Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
Certidão negativa de suas obrigações junto a receita federal;
Certidão negativa de antecedentes criminais – onde residiu nos últimos cinco anos;
Certidão negativa eleitoral
Cópia autenticada do certificado reservista para candidato do sexo masculino;
Uma cópia do comprovante de residência – dentro do prazo dos últimos 90 dias;
Declaração de bens e valores;
Declaração de não acumulo de cargos (salvo os previstos em lei);
Declaração de que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
Declaração de disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
Cópia autenticada do comprovante de escolaridade e cursos para os empregos públicos exigidos no item 5.2 do edital nº 033/2021 de regulamentação geral do PSS nº 1/2021;
Uma foto 3x4 recente;
Cópia autenticada do registro no órgão de classe para os empregos públicos exigidos no item 5.2 do edital nº 033/2021 de regulamentação geral do PSS nº 1/2021;
Cópia autenticada do RG (registro geral);
Cópia autenticada do título de eleitor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

PORTARIA Nº 002/2022

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ".


A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 61, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem o Comitê Municipal Programa Nossa Gente Paraná, os membros abaixo especificados.


REPRESENTAÇÃO	TITULAR
Secretaria Municipal de Assistência Social	Amália Coltre Rodrigues dos Santos
Agência Municipal de Trabalho e Emprego	Maria Aparecida Braz Cavalcante
Secretaria Municipal de Saúde	Marcelo Francisco de Matos
Secretaria Municipal de Educação	Valdirene do Nascimento
Secretaria Municipal de Agricultura	Antônio Hernandes
Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	Valdeci Bernardino de Farias Aparecida de Matos Durant de Almeida
Sector de Habitação	Adilson Jakobowski
Segurança Alimentar e Nutricional	Antônio Hernandes

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 20/2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.



Leila Motta Amadei
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

PORTARIA Nº 003/2022

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ".


A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 61, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem o Comitê Local Programa Nossa Gente Paraná, os membros abaixo especificados.

REPRESENTAÇÃO	TITULAR
Sector de Habitação	Adilson Jakobowski
Emater	Antônio Pereira de Souza
Secretaria de Saúde	Beatriz Garcia Machado Ibara de Paula da Rocha Camargo
Secretaria de Educação	Gislaine Martins de Souza Marcela Biasi Araújo
Secretaria de Assistência Social	Ângela Machado Janaina Taborda Franciele Aparecida da Silva Pinto Sônia Maria de Sousa Correia Carla Aparecida Lutzuk Ribero
Agência do Trabalhador	Maria Aparecida Braz Cavalcante
Segurança Alimentar e Nutricional	Cleerson Budach
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	Valdeci Bernardino de Farias Aparecida de Matos Durant de Almeida

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 021/2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.



Leila Motta Amadei
Prefeita Municipal

ALUGA-SE SALA COMERCIAL

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves x Rua Rocha Pombo, 2487. R\$ 1.500,00.
Tratar com Josias Guilherme pelo (44) 99831-5606.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

INSETCAMPO CONTROLADORA DE PRAGAS LTDA – ME (CNPJ: 07.788.940/0001-36) torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Simplificada para Imunização e controle de pragas urbanas – sem depósito implantada Rua Harrison José Borges, 76, esquina com Rua Elias Farhat, Jardim Laura, Campo Mourão/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

INSETCAMPO CONTROLADORA DE PRAGAS LTDA – ME (CNPJ: 07.788.940/0001-36) torna público que recebeu do IAT, a Licença Simplificada para Imunização e controle de pragas urbanas – sem depósito, nº 111038, válida até 09/05/2023 a ser implantada Rua Harrison José Borges, 76, esquina com Rua Elias Farhat, Jardim Laura, Campo Mourão/PR.



MONALISA
IMÓVEIS
CRECI 3992-J

IMÓVEIS A VENDA

PRÉDIO COMERCIAL

R\$6.000.000,00 - Prédio comercial, Av. Manuel Mendes de Camargo, esquina com a Mato Grosso, terreno 1.950m² e construção 1.300m².
R\$1.200.000,00 - Terreno 950m², construção 510m², Av. Manoel Mendes de Camargo, esquina com a Rua Peabiru.
R\$150.000,00 - Sala Comercial 102 - Edifício Likes, área 82m².
R\$150.000,00 - Sala Comercial Edifício Likes 104, área 82m².
R\$1.800.000 - Apartamento residencial com área de 329,85m² e barracão de 150m². Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.
R\$3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.

APARTAMENTOS

R\$700.000,00 - Apartamento Edifício Vitória Régia, Rua Mato Grosso, 1620-Centro - Área Total 231,91 - 1º Andar com móveis planejados.
R\$620.000,00 - Edifício Trianon - Rua São Josafat, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.
R\$230.000,00 - Edifício Dom Hernandes, na Av. Guilherme de Paula Xavier, 65m².
R\$350.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, na Avenida Goioere, 1739, com área total de 127,70 -6º pavimento.
R\$900.000,00 - Edifício Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros -todo reformado com móveis planejado.
R\$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.
R\$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.
R\$359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, Av. Goioerê, 1739 - Com área de 127 metros 3º Andar.
R\$1.200.000,00 - Edifício Embaixador, Rua Santa Cruz, 1086- Centro - com área total de 411 metros.
R\$320.000,00 - Edifício Valence - Rua Santos Dumont, 2º Andar - área 121,06 metros.
R\$170.000,00 - Edifício Dom Hernandes - Av. Guilherme de Paula Xavier, 265 - Área de 70 m².
R\$200.000,00 - Edifício Projeto Morada - Av. Comendador Norberto Marcondes - bloco 1 - apartamento 13 - com área de 101 m², 3 pavimentos.
R\$1.500.000,00 - Edifício Itália, Avenida José Custódio de Oliveira, 1525 - com área de 309 metros -6º pavimento.
R\$550.000,00 - Edifício Residencial Alfa - Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.
R\$900.000,00 - Edifício Torre do Sol - Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros -todo reformado.
R\$230.000,00 - Edifício Paraiso - Rua Santa Cruz, 368 - Área 59,68 metros .
R\$700.000,00 - Apartamento no Edifício Vitória Régia, Rua Mato Grosso, 1620-Centro -com área de 232 metros-com móveis planejado, 5 andar.
R\$250.000,00 - Edifício Itaúna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro -área de 79 m².
R\$100.000,00-Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, numero 7 apto 201 - Cianorte-PR.

SOBRADO

R\$1.500.000,00 - Rua Mato Grosso, 2613 - área central - 340 metros.
R\$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.
R\$540.000,00 - Sobrado residencial, na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 99 - Jardim Curitiba - Nos fundos do PREVER- com uma área de 157 metros.
R\$625.000,00 - Rua das Araucárias, 756 - Jardim Araucária - área de 490 metros e construção 267 metros.
R\$1.600.000,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo área de 228 metros e construção 390 metros de frente ao Parque do Lago.
R\$2.500.000,00 - Rua Antônio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangri-la - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.
R\$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.
R\$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitale - Área de 159 metros. Unidade 3.
R\$700.000,00 - Rua Santos Dumont,1230- Centro -Terreno de 280 metros construção 146 metros.
R\$600.000,00- Sobrado de Alvenaria na Rua Santa Catarina,652 - Vila Teixeira -Terreno de 150 metros- Construção de 168,19.
R\$280.000,00-Sobrado de Alvenaria na Rua São Paulo, 177 - Jardim Cowtry -com Área de terreno 109,38 - construção 98,63.
R\$400.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.

CASAS

R\$445.000,00 - Duas casas de Alvenaria com área de 69 metros cada - um terreno de 666 metros, na rua José Backes, 65 jardim Santa Nilce.
R\$240.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros- construção de 129,30.
R\$680.000,000 - Rua Santa Catarina, 1306 - Centro -Terreno de 405 metros - Construção de 145,90 metros.
R\$280.000,00 - Duas residências na Av. Paraná - Jardim Nossa Senhora Aparecida-área do terreno 480 metros e construção 180 metros.
R\$400.000,00 - Casa na Rua Santos Dumont, 2460 -terreno de 375 m² e construção de 248 metros.
R\$800.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Paineiras, 242, Jardim Araucária, terreno de 490 metros - área construída de 249 metros.
R\$140.000,00 - Na Av. Paraná, 500 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - unidade Condomínio Residencial.
R\$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.
R\$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão.
R\$160.000,00 - Rua Vereador Carlos Stalmon, 132 - Conjunto Residencial Piacentini - terreno de 300 metros - construção de 110,77 metros.
R\$980.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Andirá, 71 - jardim Shangrilá - área de 687 metros e construção de 335 metros.
R\$580.000,00 - Residência em Alvenaria na rua Receleene C. Teixeira, 217 - Jardim San Marino, com área de 300 metros e 175 de construção.
R\$900.000,00 - Casa em Alvenaria na Rua São Josafat, 899 - Centro - 500 metros de terreno e 127 metros de construção - Próximo ao Centro Universitário Integrado.
R\$350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias, terreno de 300 metros, imóvel com 2 residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros.
R\$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua são José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros - com móveis planejado e piscina.
R\$230.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Germanos ,51 - Jardim Morada Verdes Campos, com terreno de 235 metros e construção 128 metros
R\$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e móveis planejados.
R\$300.000,00-Rua Santa Catarina, 794 - Vila Teixeira com área de terreno de 257 metros e construção 107 metros .
R\$ 400.000,00- casa localizado na Avelino Hanel, 681 - Centro - Município de Araruna - com terreno de 600 metros construção 105 metros.
R\$480.000,00-Casa de Alvenaria na Rua Pedro Massareto, 554 - Jardim Flora II -Terreno de 180 metros, construção 125,89-
R\$780.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Geremias Cilião de Araujo,455- Jardim Albuquerque - com a área de terreno 346,80 - construção 195,63 - Imóvel com piscina e móveis planejados.
R\$ 980.000,00 - Casa de alvenaria na Rua José Custódio de Oliveira, 2576, centro, com área de terreno de 389, 52m e construção 196.51m. Imóvel novo com móveis planejados.
R\$ 120.000,00 - Casa de alvenaria no Fortunato Perdoncini, terreno de 180m e construção de 84m, na Rua Hideji Kobayashi, número 1981.
R\$ 550.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Miguel Charan, 52, Jardim Capricórnio. Terreno de 357 metros e construção 275 metros.
R\$ 1.200.000,00 - Casa em alvenaria na Av. Capitão Índio Bandeira, 2308, terreno de 429 metros, construção 200,79 metros.
R\$ 1.800.000,00 - Imóvel em alvenaria na Rua Panambi, 1735, centro, com terreno de 1.000 metros, uma residência de alvenaria com 163,63 metros, um salão comercial com área 97,45 metros e um apto em cima, com área de 96,62 metros R\$150.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Pedro Daniel, 41, Jardim Batel. Terreno com 221,80m e construção 72m.

TERRENOS

R\$120.000,00 - Rua Severo Gomes, 254, Jardim Batel, área 232,80 metros.
R\$2.000.000,00 - Lote de terra -área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goioerê.
R\$180.000,00 - Terreno na Rua Jacy Brandão - Jardim Copacabana 1. Com área de 350 metros.
R\$1.000.000,00 - Terreno na Rua São Josafat próximo a Faculdade com 1000 metros.
R\$120.000,00 - Lote de terra 55 - condomínio Residencial Hanitenn Santa Regina - Londrina - área de 436,95.
R\$160.000,00 - Terreno 525 metros de esquina na Rua Horácio Amaral - Jardim Santa Cruz.
R\$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na rua Peabiru, 90.
R\$160.000,00 - Área de 233 metros, na Rua Metchno n 477 - Jardim Copacabana II - Em frente ao Supermercado CONDOR.
R\$220.000,00- Área de 360 metros na Rua dos Pesseguieiros, 574 - JD Araucária.

• COMPRA • VENDA
• AVALIAÇÃO • ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R\$ 1.800,00 – Rua Londrina n. 219 – Apto 31 – Unity Residence (Loft com mobília e eletros, conta com 1 vaga de garagem, interfere, portão eletrônico + condomínio).
R\$ 1.500,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1018 – Apto 403 Ed Caires – Centro (01 suíte com roupeiro, + 01 dormitório com roupeiro, sala/copa com painel para TV, sacada, cozinha planejada com cooktop, banheiro social, lavanderia, aquecedor a gás, 01 vaga de garagem + condomínio).
R\$ 1.400,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1018 – Apto 302 Ed Caires – Centro (01 suíte, 01 dormitório, sala/copa, cozinha com balcão, banheiro social, lavanderia, despensa, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 1.400,00 – Av. Guilherme de Paula Xavier n. 736 – Apto 207 Ed. Terra Maris – Centro (01 dormitório com roupeiro e ar condicionado, sala com sofá-cama e painel para tv, sacada, cozinha com moveis planejados, com geladeira, fogão e forno micro-ondas, banheiro social com armários, lavanderia com máquina de lavar roupas, 1 vaga de garagem, portão eletrônico, elevador, interfere + condomínio)
R\$ 1.300,00 – Av Capitão Índio Bandeira n. 1980 – apto 04 – Centro (02 Suíte, cozinha, sala, copa, lavanderia, despensa, wc, 01 vaga de garagem, condômino R\$ 160,00).
R\$ 1.200,00 – Rua Paulo Geraldo Bastos n. 64 – Ed. Fortaleza (02 dormitórios, sala, 2w, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 1.200,00 – Rua Geremias Cilião de Araújo nº 477 – Apto 01 Sobreloja – (esquina Rua Airtton Albuquerque) – Jardim Albuquerque (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha com armário, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, condomínio baixo + seguro) REF: 628
R\$ 1.200,00 – Rua Santa Cruz n. 1312 – Apto 40 – Centro (01 suíte, 02 dormitórios, sala, sacada, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, condomínio baixo + taxa de mudança)
R\$ 1.200,00 – Av. Guilherme de Paula Xavier n. 736 – Apto 301 Ed. Terra Maris – Centro (01 dormitórios com ar condicionado, sala, sacada, cozinha com móveis, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, portão eletrônico, elevador, interfere + condomínio)
R\$ 1.200,00 – Av. Guilherme de Paula Xavier n. 736 – Apto 301 Ed. Terra Maris – Centro (01 dormitórios com ar condicionado, sala, sacada, cozinha com móveis, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, portão eletrônico, interfere + condomínio)
R\$ 1.000,00 – Rua Mato Grosso n.2847 – Centro (02 suítes, 02 salas, copa, cozinha, lavanderia, garagem + seguro)
R\$ 950,00 – Rua Flavio Paula Emer nº 110 (Apartamento Sobreloja) – Jardim Maia (03 dormitórios, sacada, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, portão eletrônico + seguro)
R\$ 900,00 – Rua Edmundo Mercer n. 1297 – Centro – Apto 101/201/301 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, sem condomínio, agua incluso)
R\$ 850,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1943A – Apto 01 (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem + seguro + condomínio).
R\$ 750,00 – Av Comendador Norberto Marcondes n. 198 – Ap 01 (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social e 1 vaga de garagem, sem condomínio)
R\$ 750,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 208/307 (02 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R\$ 750,00 – Rua Brasil n. 1.440 – Centro (01 dormitório, sala/cozinha/lavanderia, sem vaga de garagem – baixo condomínio)
R\$ 700,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 201 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R\$ 600,00 – Rua Pref Devete de Paula Xavier n. 454 – Apto 201 (Frente) – Ed Veneza – Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia + condomínio + vaga de garagem rotativa).
R\$ 670,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 201 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R\$ 570,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n.574 – Residencial Madrid – Apto 202/206/209/303/305/310 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R\$ 550,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecilia – Apto 301 – Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sem garagem + condomínio + seguro)
R\$ 550,00 – Rua Pref Devete de Paula Xavier n. 454 – Apto 201 – Ed Veneza – Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia + condomínio, *sem garagem).
R\$ 520,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 202 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R\$ 1.500,00 – Rua Jacy Brandão n. 1110 – Jardim Copacabana (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, 2w, 2 lavanderia, despensa, edícula com churrasqueira, piscina + seguro)
R\$ 1.400,00 – Rua dos Buritis n. 123 – Jardim Botânico 01 (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha com armários e fogão, lavanderia, garagem com portão eletrônico, interfere + seguro)
R\$ 1.100,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 2594 – Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, despensa, lavanderia, garagem ampla, wc + seguro, parte Térreo)
R\$ 1.100,00 – Rua Leoni Di Biagio nº 47 – Jardim Capricórnio (02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia, garagem, portão eletrônico, interfere, quintal amplo)
R\$ 1.000,00 – Rua Teodoro Metchno nº 880 – Jardim Copacabana (RESIDÊNCIA DE MADEIRA – 03 dormitórios, sala, copa, cozinha, 02 banheiros e lavanderia; Edícula de Alvenaria – 02 peças e banheiro, com lavanderia. Imóvel com garagem ampla, quintal + seguro).
R\$ 850,00 – Rua Interventor Manoel Ribas n. 2269 (03 dormitórios, sala, bwc social, cozinha, lavanderia, garagem + seguro).
R\$ 800,00 – Rua Diógenes Alves Cabral n. 191 – Jardim Capricórnio (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem + seguro)
R\$ 800,00 – Rua São José n. 1937 – Centro – Prox. ao Santuário Nossa Sra Aparecida – (02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia, garagem, quintal amplo + seguro)
R\$ 800,00 – Rua Pitanga n. 626 – Casa 05/06 – Fundos (02 dormitórios, sla/copa, cozinha, lavanderia, 01 vaga de garagem, condomínio fixo com tx água (R\$ 80,00), energia solar individualizada)
R\$ 600,00 – Rua Pica Pau n. 380 – Cohapar (03 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia com churrasqueira, banheiro social, despensa, garagem e quintal + seguro)

RESIDÊNCIA EM MADEIRA

R\$720,00 - Rua Silvério Farago, 445 - Frente, 2 dormitórios, sala, cozinha, BWC, lavanderia, 1 vaga para garagem.

KITNETS

R\$ 520,00 – Av. José Custódio de Oliveira n. 591 – Kit 02/04 – Centro (02 dormitórios, cozinha, bwc social, lavanderia + seguro).

SOBRADOS

R\$ 2.300,00 – Rua Santos Dumont n. 1230 – Centro (01 suíte, 03 dormitórios, 02 sacadas, 02 bwcs sociais, lavabo, sala/copa, cozinha com armários, despensa, lavanderia com churrasqueira, portão eletrônico, garagem + seguro)
R\$ 1.400,00 – Rua Ilha de Abruolhos n. 517 – Jardim Albuquerque (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavabo, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico + seguro)
R\$ 950,00 – Rua Sebastião Albino Ferreira n.50 sobrado nº 6 – Jd Shangri-la (02 dormitórios sendo 1 com roupeiro, sala, cozinha com móveis planejados, lavabo, bwc social, lavanderia, garagem com e sem cobertura – sobrado de esquina, (com quintal) Local estilo condomínio fechado.

COMERCIAIS

R\$ 9.000,00 – Av. Goioerê n. 2020 – Esquina (Área de 360,00 mts, com 6 wc)
R\$ 6.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 1074 – Centro. (Residência fins comercial, área terreno de 1.000 mts, área útil de 350,00 mts)
R\$ 5.500,00 – Rua São Paulo n. 1418 – Sobre Loja – Centro (Área total de 300 mts²)
R\$ 5.500,00 – Av. Irmão Pereira n. 1335 – Centro (170,00 mts, anexo Hotel Santa Maria)
R\$ 5.500,00 – Av. Irmãos Pereira n. 751 – Centro (Área de 300 mts)
R\$ 3.500,00 – Avenida Capitão Índio Bandeira n. 1980 – Sala 01 - Centro (Área de +/- 100 mts) + seguro.
R\$ 3.500,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 – Sala 01 Centro (Área total de 230,00 mts²)
R\$ 3.000,00 – Rua Interventor Manoel Ribas n. 1569 – (03 suíte, 02 dormitórios, 02 salas, copa, cozinha, 2wc, lavanderia, despensa, garagem)
R\$ 3.000,00 – Av. José Custódio de Oliveira n. 505 – Salão Comercial – (possui salão térreo, mezanino e 4 salas menores) – esquina com a Rua São Josafat – esquina do Colégio Integrado (Centro)
R\$ 3.000,00 – Rua São Paulo n. 1895 – Centro (residência fins comerciais)
R\$ 2.500,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1328 – Centro (Casa fins comercial – Reformado)
R\$ 1.800,00 – Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 – Centro (Área 120,00 mts -Sala 02);
R\$ 1.300,00 – Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1639 – Sala 01 (Área de 50 mts, com 2 banheiros e 1 banheiro para cadeirante) + seguro
R\$ 1.050,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Sala 11 – 2 Andar – Shopping Cidade (Área de 70,00 + condômino + lptu)
R\$ 1.000,00 – Rua São Josafat n. 1349 - Sala 403 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha, ar condicionado, garagem (70,00 mts²) + seguro.
R\$ 1.000,00 – Av. José Custódio Oliveira n. 335 – Centro (40 mts)
R\$ 900,00 – Rua São Josafat n. 1349 Sala 401 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha (70,00 mts²) + seguro.
R\$ 750,00 – Rua Pref. Devete de Paula Xavier n.600 (Sala 02) – Centro (Sala comercial com +/- 30mts, com bwc social, sem condomínio).
R\$ 750,00 – Sala Esquina – Rua Airtton Albuquerque n. 350 – (Sala de 60,00m2 com banheiro) + seguro.
R\$ 720,00 – Av Irmãos Pereira n. 963 – Sla Térreo – T10 (Área de 36,23 mts com wc, Ar condicionado + condomínio).
R\$ 580,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA T06 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 35,00 mts. Condomínio em torno de R\$ 230,00+IPTU)
R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA T03 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU
R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA 15 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)
R\$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA 14 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 31,40 mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)

BARRAÇÃO COMERCIAL

R\$ 5.500,00 – Rua Magnolias n. 100 – jardim araucária – (455,00 mts, com escritórios, cozinha, mezaninos)
R\$ 5.500,00 – Av. Guilherme de Paula Xavier n. 145 – Centro – (Área total de 432,00 mts, área útil de 350,00 mts)

TERRENO FINS COMERCIAL

R\$ 3.000,00 Av. Irmãos Pereira n. 890 – Centro (950,00 mts – Ao Lado do Burguer King)
R\$ 1.500,00 - Av. Joao Bento esquina com Rua Vila Rica (470,00 mts)
R\$ 1.500,00 – Av. Goioerê x Rua Mamborê – Centro (Área de 950,00 mts)
R\$ 1.000,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n.614 – Centro (300 mts, coberturas de zinco e escritório)

Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br.
Fones: (44) 3525-1622/3017-1622

Camara Municipal de Iretama - Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo das Operações de Crédito - Janeiro a Dezembro de 2021

Camara Municipal de Iretama - Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo das Operações de Crédito - Janeiro a Dezembro de 2021

Camara Municipal de Iretama - Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo das Operações de Crédito - Janeiro a Dezembro de 2021

Camara Municipal de Iretama - Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo das Operações de Crédito - Janeiro a Dezembro de 2021

Camara Municipal de Iretama - Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo das Operações de Crédito - Janeiro a Dezembro de 2021

Camara Municipal de Iretama - Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo das Operações de Crédito - Janeiro a Dezembro de 2021

Camara Municipal de Iretama - Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo das Operações de Crédito - Janeiro a Dezembro de 2021

Camara Municipal de Iretama - Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo das Operações de Crédito - Janeiro a Dezembro de 2021

Camara Municipal de Iretama - Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo das Operações de Crédito - Janeiro a Dezembro de 2021

Camara Municipal de Iretama - Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo das Operações de Crédito - Janeiro a Dezembro de 2021

Camara Municipal de Iretama - Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo das Operações de Crédito - Janeiro a Dezembro de 2021

Camara Municipal de Iretama - Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo das Operações de Crédito - Janeiro a Dezembro de 2021

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 001/2022 Procedimento Licitatório nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA AVISO DE LICITAÇÃO - alteração data e horário de abertura

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA 02/2022

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA 03/2022

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 04/2022

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 05/2022

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 06/2022

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

36	1	50,0000	UN	Tubo de eletroduto 1 po. 1/4	18,00	800,00
37	1	25,0000	UN	Tubo de eletroduto 2 pol.	21,00	525,00
38	1	50,0000	UN	Tubo de eletroduto 3/4 pol.	8,79	439,50
Nome do Fornecedor					Valor Total R\$	
REBEQUI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA					102.084,90	

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2021.

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscaroli - Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa Cleiton Rebequi.

Prefeitura Municipal de Roncador

DECRETO Nº 07/2022
De 20 de janeiro de 2022

SÚMULA: Altera o Decreto nº 18/2021, nomeando os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC no Município de Roncador.

O Prefeito do Município de Roncador, Senhor Vivaldo Lessa Moreira no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 61º, inciso I, alínea I, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Representantes dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Roncador, para que integrem a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, na seguinte ordem:

Presidente: Vivaldo Lessa Moreira
Adjunto: Eurico de Almeida Machado
Diretor de Operações: Rosângela Aparecida Santos
Secretário: Maria Isabel Malamin

Representantes do GRA:
Franciele Ribeiro Karas
Antônio Narciso Calderan
Sanderon Vieira
Suppi Ferreira
Graciele Gehring de Freitas
José Lucas Garcia

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otalles Mendes
Em 20 de janeiro de 2022

VIVALDO LESSA MOREIRA
59861089920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 2/2022
b) Licitação Nº : 1/2022
c) Modalidade : Dispensa;
d) Data Homologação : 20/01/2022
e) Objeto Homologado : Retenente a aquisição de insumos para laboratório, mediante contratação de pessoa jurídica.

10.302.0001.2.001 - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

FORNECEDOR: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - LTDA - CNPJ: 22.827.453/0001-85
Valor Total do Fornecedor: R\$48,86 (oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: R\$48,86 (oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLORAÇÃO ZIEHL GABBET 2X500 ML	KA	2	R\$24,43	R\$48,86
2	LAMINA PÓSCA COMUM 28 X 78 CM Q/1	Caixa	50	R\$0,97	R\$48,50
3	TUBO CÔNICO POLIPROPILENO GRADUADO PLÁSTICO ATE 10/12 ML	Unidade	1000	R\$0,17	R\$175,00

Valor Total Homologado e Adjudicado: R\$ 848,86 (oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Valor Total Homologado - R\$848,86

Campos Mourão, 20 de janeiro de 2022.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Prefeitura Municipal de Roncador

PORTARIA Nº 11/2022

Súmula: Promove o reequilíbrio dos servidores relacionados no ANEXO I, ocupantes do cargo de Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Inglês, de conformidade com o art. 42, da Lei Municipal nº 927/2010.

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 42, da Lei Municipal nº 927/2010, art. 36, da Lei Municipal nº 791/2005 e art. 8º, incisos I e IX, da Lei Complementar nº 173/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder **PROGRESSO VERTICAL** aos servidores relacionados no ANEXO I, desta Portaria, ocupantes do cargo de PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE INGLÊS.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Paço Municipal João Otalles Mendes,
Em 20 de janeiro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA
59861089920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

ANEXO I

PROFESSOR

MATRÍCULA	NOME	FAIXA SALARIAL
204083	Carina Alessandra Liro	PRF-III-01
204070	Leandro Fernandes de Freitas	PRF-III-01
204081	Luciana da Silva Presa	PRF-III-01
204086	Sara Nayelen Oliveira Carvalho de Souza	PRF-III-01
204080	Simone Bednarczak	PRF-III-01

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

204089	Cristiane Inácio da Silva Sgarçaço	EDI-III-01
204094	Eksane Balbo Peneroi	EDI-III-01
204084	Kesia Mira Inga Bueno	EDI-III-01
204082	Natália Helena Sakowski	EDI-III-01

PROFESSOR DE INGLÊS

204076	Érica Aline da Silva	PRF-III-01
204077	Josafat Iszczak	PRF-III-01

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74 com sede na Rua Oscar Guauer Khunn, nº 174, Centro, Iretama-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Same Saab.

CONTRATADA: LARISSA DAIANY POLICANTI MORAES - PESSOA FÍSICA, inscrita no CPF: 099.330.059-60 - CRM:47.129, com endereço à Rua Para de Minas, nº 180, Jardim Alvorada, Maringá, CEP: 87.033-210, neste ato representado pela Senhora: LARISSA DAIANY POLICANTI MORAES, portadora do CPF: 099.330.059-60 e RG: 12.424.456-0.

OBJETO: Contratação de 01 (uma) Médica, na qualidade de Pessoa Física, prestadora de serviços médicos para atender ao Programa da Saúde da Família - PSF, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Iretama-PR.

DATA DO CONTRATO: 20 (Vinte) de Janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (Seis) de meses.

VALOR TOTAL: R\$94.800,00 (Noventa e Quatro mil e Oitocentos reais).

FORO: Comarca de Iretama-PR.

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO 1º ADITIVO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO.

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2021.
PROCESSO LICITATORIO Nº 96/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ nº 77.845.394/0001-83

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA. CNPJ nº 06.218.782/0001-16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES FUTURAS DE CAP-50/70 PARA ENTREGA EM UM RAIO DE 100KM DE NOVA CANTU-PR. EMULSÃO RR-C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO, EMULSÃO PRIME PARA IMPRIMAÇÃO, PARA SERVIÇOS DE CAFE ASFALTICO NAS RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTADAS NO TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

JUSTIFICATIVA: Em Comum acordo as partes resolvem aditar o presente contrato com base no Art. 57, inc. II da Lei 8.666 de 1993, sendo necessário para que a empresa possa dar continuidade aos serviços a serem prestados.

ALTERAÇÃO: Reequilíbrio Financeiro

ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Stafman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.198.755/0001-09 Telefone: (44) 3969-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

ATA 98/2021

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 45/2021

A Prefeitura de Juranda, a Sra. **Leila Miotto Amadei**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 3ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, **Pregão presencial 45/2021**, assinada em 20/07/2021 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE MEIO FIO POLIDO PRÉ-FABRICADO, DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR**

Fornecedor: **TORNEARIA REGIONAL LTDA**
CNPJ: **28.850.472/0001-52**

Item	Descrição	Qtz. Licitada	Vir. Unitário	Qtz. Pendente	Vir. Total
1	MEIO FIO POLIDO, PRÉ FABRICADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO, A SER ENTREGUE NO LOCAL A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO. (65020701)	10.776	R\$29.9600	10.776	R\$323.172,24

Valor Total: R\$323.172,24

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (20/07/2022).

Juranda - PR, 20 de Janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Guauer Khunn, nº 174, Centro, Iretama-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Same Saab.

CONTRATADA: AZEVEDO CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.396.112/0001-60, com sede à Rua José Maria de Paula Rodrigues, nº 640, Jandaia do Sul, CEP: 86.900-000, neste ato representada pelo empresário **Alessandro Martins de Azevedo**, portador do RG: 10.713.702-5 e CPF: 088.356.819-52.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Iretama-PR.

DATA DO CONTRATO: 20 (Vinte) de Janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezesseis mil e Quatrocentos reais).

FORO: Comarca de Iretama-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

PORTARIA Nº 024/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Juliana Cristina de Lima, Enfermeira I, suas férias regulares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 01 de Fevereiro de 2022 a 20 de Fevereiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2018/2019.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de Janeiro de 2022.

Adalmir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

PORTARIA Nº 025/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Maria Renato de Souza, Zeladora Geral II, suas férias regulares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 01 de Fevereiro de 2022 a 20 de Fevereiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2020/2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de Janeiro de 2022.

Adalmir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

PORTARIA Nº 026/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Marcelo Ramos da Cruz, Agente de Combate à Endemias, suas férias regulares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 01 de Fevereiro de 2022 a 02 de Fevereiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2020/2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de Janeiro de 2022.

Adalmir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

PORTARIA Nº 027/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Gilmar Gilberto Zuffa, Agente de Combate à Endemias, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de Fevereiro de 2022 a 02 de Março de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de Janeiro de 2022.

Adalmir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

PORTARIA Nº 028/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Jaqueline Vasconcelos Sacheti Calçado, Enfermeira I, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de Fevereiro de 2022 a 02 de Março de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de Janeiro de 2022.

Adalmir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

PORTARIA Nº 029/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Marcos Antonio da Silva, Operador/Condutor de Veículos da Sade, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de Fevereiro de 2022 a 02 de Março de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2020/2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de Janeiro de 2022.

Adalmir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

PORTARIA Nº 030/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Neusa da Silva Andrade, Telefonista I, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de Fevereiro de 2022 a 02 de Março de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2016/2017.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de Janeiro de 2022.

Adalmir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

PORTARIA Nº 031/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Paulo Roberto Moroni Frade, Médico, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de Fevereiro de 2022 a 02 de Março de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2017/2018.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de Janeiro de 2022.

Adalmir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

PORTARIA Nº 032/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Shirlei de Andrade Zanchi, ACS/Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de Fevereiro de 2022 a 02 de Março de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2019/2020.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de Janeiro de 2022.

Adalmir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto para reforma da Escola Municipal Maria de Lurdes Melo, com elaboração de Memorial Descritivo, orçamento e cronograma de pagamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Iretama-PR.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (Dois) Meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

CONTRATADA: PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.

CNPJ/MF: 35.939.680/0001-98.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, CONSIDERANDO a necessidade da contratação supramencionada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Iretama-PR, 20 de Janeiro de 2022.

Same Saab
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto para reforma da Escola Municipal Maria de Lurdes Melo, com elaboração de Memorial Descritivo, orçamento e cronograma de pagamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Iretama-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como Vencedor a Empresa: **PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF: 35.939.680/0001-98, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Iretama-PR, 20 de Janeiro de 2022.

Same Saab
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guier Khum, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto para reforma da Escola Municipal Maria de Lurdes Melo, com Elaboração de Memorial Descritivo, orçamento e cronograma de pagamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Iretama-PR.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 008/2022, Dispensa de Licitação nº 004/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 004/2022, para a Contratação supramencionada, com a empresa: **PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF: 35.939.680/0001-98.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Iretama-PR, 20 de Janeiro de 2022.

Same Saab
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Edital de Convocação n.º 01 / 2022

TORNAR PÚBLICO

O Prefeito de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2018.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Cantu, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2018.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu/PR, 20 de janeiro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito de Nova Cantu - PR

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

ANEXO I, do Edital de Convocação n.º 01/2022

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

DOCUMENTOS TODOS ORIGINAIS:

a) Cédula de Identidade (RG) e CPF;
b) Título de Eleitor e Certificado de quitação da justiça eleitoral – disponível no site www.tse.gov.br;
c) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) até 45 anos;
d) Certificado de Nascimento ou Casamento;
e) Carteira de habilitação (CNH);
f) Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade); (Ex. CREA, COREM, CRM, etc.);
g) Comprovante de escolaridade (conforme regulamento próprio exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecido ou autorizada pelo órgão governamental competente;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Original);
i) Comprovante de inscrição (CADASTRO) de PIS na Caixa Econômica Federal ou PASEP (Banco do Brasil) (CÓPIA ASSINADA);
j) (Uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
k) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA);
l) Declaração de bens;
m) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função público federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os artigos XVII e XVI, do art. 37 da Constituição Federal;
n) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse à administração municipal;
o) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
p) Comprovante de Residência em nome do candidato (conta de água, luz, telefone, por exemplo) (últimos 60 dias);
q) Certificado de nascimento dos filhos menores de 14 anos Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 14 anos;
r) Declaração de dependentes IRPF e CPF/ Certificado de Nascimento e Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 14 anos;
s) Atestado de invalidez do filho, fornecido pelo INSS (CÓPIA);
t) Conta corrente ou Salário no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência (CÓPIA);
u) Ficha Cadastral preenchida (somente campos do perfil do servidor);
v) Certificado de Qualificação Cadastral eSocial – Nome deve ser o da certidão vigente < http://consulcadasocial.inss.gov.br >

E-mail: rh@govnovacantu.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - RONCADOR - PARANÁ - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 - CNPJ: 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº 010/2022

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR, a pedido do Servidor Público Municipal, Senhor MARINO CLAUS, portador da CI/RG nº 10.922.502-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.***.***-38, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 10 de Janeiro de 2022.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de Janeiro de 2022, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otates Mendes, em 20 de Janeiro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA: 59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - RONCADOR - PARANÁ - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 - CNPJ: 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº 12/2022

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital Nº 01/2016, a Sra. Silvana dos Santos Añez; portadora do RG nº 6.769.854-1 SSP/PR, para ocupar o cargo efetivo de "Agente Comunitário de Saúde (sede)", com remuneração descrita em Lei, a partir de 24 de Janeiro de 2022.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otates Mendes, em 20 de Janeiro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA: 59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - RONCADOR - PARANÁ - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 - CNPJ: 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº 13/2022

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital Nº 01/2016, a Sra. Michele dos Santos; portadora do RG nº 13.081.460-3 SSP/PR, para ocupar o cargo efetivo de "Agente Administrativo (sede)", com remuneração descrita em Lei, a partir de 24 de Janeiro de 2022.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otates Mendes, em 20 de Janeiro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA: 59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - RONCADOR - PARANÁ - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 - CNPJ: 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº 14/2022

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital Nº 01/2016, a Sra. Vera Lucia Cristo da Silva; portadora do RG nº 10.138.202-8 SSP/PR, para ocupar o cargo efetivo de "Agente Administrativo (sede)", com remuneração descrita em Lei, a partir de 24 de Janeiro de 2022.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otates Mendes, em 20 de Janeiro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA: 59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - RONCADOR - PARANÁ - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 - CNPJ: 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº 15/2022

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital Nº 01/2016, a Sra. Ana Paula Caitano Cardoso; portadora do RG nº 13.418.994-0 SSP/PR, para ocupar o cargo efetivo de "Educador Infantil (sede)", com remuneração descrita em Lei, a partir de 24 de Janeiro de 2022.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otates Mendes, em 20 de Janeiro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA: 59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - RONCADOR - PARANÁ - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 - CNPJ: 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº 16/2022

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital Nº 01/2016, a Sra. Liliane Bueno; portadora do RG nº 8.364.850-3 SSP/PR, para ocupar o cargo efetivo de "Educador Infantil (sede)", com remuneração descrita em Lei, a partir de 24 de Janeiro de 2022.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otates Mendes, em 20 de Janeiro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA: 59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - RONCADOR - PARANÁ - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 - CNPJ: 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº 17/2022

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital Nº 01/2016, a Sra. Celia Santos Istchuk; portadora do RG nº 10.092.811-6 SSP/PR, para ocupar o cargo efetivo de "Educador Infantil (sede)", com remuneração descrita em Lei, a partir de 24 de Janeiro de 2022.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otates Mendes, em 20 de Janeiro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA: 59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - RONCADOR - PARANÁ - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 - CNPJ: 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº 18/2022

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido a Servidora Pública Municipal, Senhora Patricia Franca Souza, portadora da CI/RG nº 10.062.541-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.***.***-11, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, a partir de 23 de Janeiro de 2022.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otates Mendes, em 20 de Janeiro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA: 59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - RONCADOR - PARANÁ - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 - CNPJ: 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº 19/2022

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital Nº 01/2016, a Sra. Patricia Franca Souza; portadora do RG nº 10.062.541-5 SSP/PR, para ocupar o cargo efetivo de "Educador Infantil (sede)", com remuneração descrita em Lei, a partir de 24 de Janeiro de 2022.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otates Mendes, em 20 de Janeiro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA: 59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - RONCADOR - PARANÁ - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 - CNPJ: 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº 20/2022

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital Nº 01/2016, a Sra. FRANCIELE PICININI; portadora do RG nº 9.263.503-1 SSP/PR, para ocupar o cargo efetivo de "Professor de Educação Infantil (sede)", com remuneração descrita em Lei, a partir de 24 de Janeiro de 2022.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otates Mendes, em 20 de Janeiro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA: 59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - RONCADOR - PARANÁ - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 - CNPJ: 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº 21/2022

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital Nº 01/2016, a Sra. Marcia Raczynski de Goes; portadora do RG nº 6.578.361-4 SSP/PR, para ocupar o cargo efetivo de "Professor de Inglês (sede)", com remuneração descrita em Lei, a partir de 24 de Janeiro de 2022.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otates Mendes, em 20 de Janeiro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA: 59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - RONCADOR - PARANÁ - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 - CNPJ: 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº 22/2022

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital Nº 01/2016, a Sra. Tania Cristina da Silva; portadora do RG nº 9.446.559-1 SSP/PR, para ocupar o cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais (sede)", com remuneração descrita em Lei, a partir de 24 de Janeiro de 2022.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otates Mendes, em 20 de Janeiro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA: 59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - RONCADOR - PARANÁ - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 - CNPJ: 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº 23/2022

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital Nº 01/2016, a Sra. Zeni de Fatima Mendes; portadora do RG nº 10.507.350-0 SSP/PR, para ocupar o cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais (sede)", com remuneração descrita em Lei, a partir de 24 de Janeiro de 2022.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otates Mendes, em 20 de Janeiro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA: 59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - RONCADOR - PARANÁ - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 - CNPJ: 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº 24/2022

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital Nº 01/2016, o Sr. Jhonatan Bachuk da Silva; portador do RG nº 14.137.363-3 SSP/PR, para ocupar o cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais (sede)", com remuneração descrita em Lei, a partir de 24 de Janeiro de 2022.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otates Mendes, em 20 de Janeiro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA: 59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - RONCADOR - PARANÁ - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 - CNPJ: 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº 25/2022

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital Nº 01/2016, o Sr. Rogelio da Silva dos Reis; portador do RG nº 14.317.445-0 SSP/PR, para ocupar o cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais (sede)", com remuneração descrita em Lei, a partir de 24 de Janeiro de 2022.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otates Mendes, em 20 de Janeiro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA: 59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 09, de 20 de janeiro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito de Nova Cantu Ailton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal – LOM

Considerando Lei Ordinária nº 427/2014, nº 440/2014 e nº 441/2014, as servidoras Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2008, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Tipo	Período Aquisitivo	Qtd	Período de Férias
89072	MARIA DOS SANTOS GOULART DA SILVA	COZINHEIRO	G	16/04/2020 à 15/04/2021	15	21/01/2022 à 04/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Marlin Krupke, 20 de janeiro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guier Khum, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

PORTARIA Nº 015/2022

PRORROGA PRAZO PREVISTO NA PORTARIA Nº 419/2021 QUE TRATA DA INSTAURAÇÃO DE SINDACIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Same Saab, Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação e,

CONSIDERANDO a solicitação de prazo contida no ofício nº 001/2022, do Presidente da Comissão de Sindicância deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação, para mais 30 (trinta) dias, do prazo previsto para a Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo descrito no art. 4º, da Portaria 419/2021, para mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal Francisco Ruiz, 19 de janeiro de 2022.

SAME SAAB
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Gauer Khum, nº 124-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668 www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br PORTARIA Nº 016/2022 NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. O Senhor Same Saab, Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação. RESOLVE: Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Regularização Fundiária, visando o cumprimento das prerrogativas instituídas na Lei Municipal nº 085/2021.

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Gauer Khum, nº 124-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668 www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br PORTARIA Nº 017/2022 NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A CÂMARA DE PREVENÇÃO, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS. O Senhor Same Saab, Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação. RESOLVE: Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Câmara de Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos visando o atendimento de demandas, e dirimir conflitos advindos do Programa de Regularização Fundiária, instituído pela Lei Municipal nº 085/2021.

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Gauer Khum, nº 124-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668 www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br DECRETO Nº 003/2022 DISPOE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Senhor Same Saab - Prefeito Municipal de Iretama Estado do Paraná - no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, no Decreto Federal nº 9.310/2018 e na Lei Municipal nº 085/2021 e, CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, passou a dispor em âmbito nacional sobre a regularização fundiária urbana;

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Gauer Khum, nº 124-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668 www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br Art. 2º Os pedidos de instauração de regularização fundiária - Reurb de iniciativa particular deverão ser protocolados no Município de Iretama através de requerimento formal à Comissão de Regularização Fundiária, que providenciara a abertura de processo administrativo próprio e, após análise da documentação apresentada, verificará a regularidade e a validade para a regularização fundiária proposta. § 1º O requerimento mencionado no caput deste artigo deverá estar acompanhado da seguinte documentação, apresentado em via física e formato digital: I - Cópia atualizada da Matrícula Imobiliária e/ou do núcleo urbano informal encontra-se inserido, expedido por Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Gauer Khum, nº 124-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668 www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br § 2º - Sendo deferido o pedido de instauração da Reurb, será exigido do requerente, a complementação da documentação para dar prosseguimento ao processo, conforme disposto neste Decreto. § 3º - O Município dará publicidade da decisão de que trata o caput do presente artigo. Art. 5º A regularização fundiária poderá ser instaurada também de ofício pelo Município, sendo publicada sua decisão. Art. 6º Fica autorizada a qualquer legítimo para requerer a Reurb, individual ou coletivamente, diretamente, ou por meio de cooperativas habitacionais, associação de moradores, fundações, organizações sociais ou da sociedade civil de interesse público, outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária ou, ainda, entidades prestadoras de serviço social sem fins lucrativos, a possibilidade de contratar empresas especializadas e/ou profissionais liberais devidamente habilitados em seus conselhos, que desenvolvam e realizem o processo de regularização fundiária das áreas para o qual foram contratados.

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Gauer Khum, nº 124-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668 www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br § 4º - A classificação da modalidade como Reurb de Interesse Social (Reurb-S) ficará condicionada a parecer técnico social favorável emitido por Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Assistência Social, após análise documental e estudo no qual serão considerados aspectos como: I - Situação de vulnerabilidade social e inscrição do CAD-UNICO; II - Estado de saúde que interfira na qualidade de vida da família; III - Situação da convivência familiar e comunitária; IV - Renda familiar, limitada a 3 (três) salários mínimos; V - Capacidade financeira em custear o pagamento das taxas e compromissos financeiros; VI - Situação Civil e familiar; VII - Participação e inscrição de Programas Sociais; § 5º - A classificação da modalidade como Reurb de Interesse Social Específico (Reurb-E) ficará condicionada ao resarcimento pelos ocupantes, legitimados e beneficiários das despesas inerentes ao processo de legitimação, mediante recolhimento do valor fixado pelo Município, por act normativo. Art. 8º Independentemente da modalidade de Reurb, para a sua classificação, além do requerimento e documentos listados no art. 2º deste Decreto, será exigida a apresentação de formulário padrão contendo as informações de todos os beneficiários, na forma do Anexo I deste Decreto, denominado de "Cadastro Socio Econômico", que servirá de base para a decisão da Comissão quando da definição da modalidade aplicável ao núcleo informal.

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Gauer Khum, nº 124-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668 www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br § 4º - A comprovação de residência e de posse poderá ser feita por meio da apresentação de contratos de compra e venda, recibos, carnês de IPTU, contas emitidas por empresas prestadoras de serviços públicos, declarações emitidas por instituição de ensino ou unidade de saúde, entre outros documentos. § 5º - A renda poderá ser comprovada através da cópia da folha de pagamento, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho, declaração de imposto de renda, ou, ainda, por meio de Declaração de Rendimentos, conforme modelo padrão, Anexo II deste Decreto, na hipótese de algum membro da família não possuir vínculo empregatício formal, ser autônomo ou não possuir renda alguma. Art. 9º No mesmo núcleo urbano informal poderão existir as duas modalidades de Reurb, conforme prevê o art. 5º, § 4º do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018. Parágrafo único. A classificação da modalidade visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adoção das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e dos emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas. Art. 10 Na Reurb-E, a regularização fundiária será realizada e custeada integralmente por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados.

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Gauer Khum, nº 124-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668 www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br destinação urbana regularizada. Art. 12 Deferido o requerimento inicial e instaurada a Reurb, para o processamento, aprovação e expedição da Certidão de Regularização Fundiária, deverão ser apresentados pelo requerente os demais projetos, planos, estudos, memoriais, documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.465/2017, em especial os elencados nos artigos 35 e 36, e outros que poderão ser indicados pela Comissão de Regularização Fundiária, os quais passarão a integrar o processo de regularização fundiária em andamento. Art. 13 Recebida toda a documentação mencionada no artigo anterior, os projetos urbanísticos e ambiental serão remetidos para análise e aprovação prévias pelos órgãos competentes. Parágrafo único. Caso os projetos apresentados não sejam aprovados, o requerente será comunicado para proceder com as adequações necessárias, no que couber. Art. 14 Aprovados os projetos urbanísticos e ambientais pelos órgãos competentes do Município, caberá à Comissão de Regularização Fundiária a emissão da certidão de regularização e a concordância final com o projeto de regularização fundiária proposto. § 1º - A concordância mencionada no caput do artigo será feita através de parecer fundamentado e conclusivo, assinado por todos os membros que compõem a Comissão de Regularização Fundiária, recomendando à autoridade competente a aprovação ou não do projeto de regularização fundiária proposto e a respectiva expedição da Certidão de Regularização Fundiária. § 2º - A decisão da autoridade competente será feita mediante ato formal, do qual se dará publicidade e onde constarão as responsabilidades das partes envolvidas, caso o projeto seja aprovado. Art. 15 Na regularização fundiária de que trata este Decreto, ficam dispensadas as exigências legais previstas em regulamentos municipais vigentes, concernentes à dimensões mínimas de lotes, tetas, gabaritos das ruas, percentual e dimensões das áreas destinadas ao uso público, assim como outros parâmetros urbanísticos e edificações definidos em regulamento próprio, nos termos do § 1º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017 e na Lei Municipal nº 085/2021. Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada, para definir parâmetros urbanísticos, edificações e ambientais específicos. Art. 16 Para fins da Reurb, ficam dispensadas a desatualização e as exigências previstas no inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017. Art. 17 Os núcleos urbanos informais que porventura estiverem localizados total ou parcialmente em áreas de preservação permanente, área de unidade de conservação ou de manuseio ou de proteção de mananciais ou, ainda, com alguma restrição ambiental, poderão ser regularizados desde que estejam dentro de uma melhoria das condições ambientais em relação à situação atual, devendo ser observado o previsto no § 2º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017.

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Gauer Khum, nº 124-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668 www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br Parágrafo único. O estudo mencionado no caput deste artigo será analisado e aprovado pelo órgão municipal competente, que comunicará ao requerente a necessidade de adequação do estudo apresentado, caso necessário. Art. 18 Existindo no núcleo urbano informal objeto de Reurb, unidades desocupadas, não comercializadas e terrenos livres que não possuam beneficiário definido, tais áreas deverão preferencialmente ser destinadas ao processo de regularização fundiária como áreas públicas, para uso comunitário, áreas verdes e outros usos de interesse do Município e da comunidade beneficiada, sem prejuízo da aplicação do art. 52, caput e parágrafo do Decreto Federal nº 9.310/2018. Art. 19 A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias de usos não residenciais, poderá ser feita por meio da Reurb-E. Parágrafo único. Consideram-se unidades imobiliárias não residenciais, para os fins deste Decreto, os imóveis utilizados para o desenvolvimento de atividades comerciais, industriais, minerais, relações, prestação de serviços, dentre outras que atendam aos objetivos da Reurb. Seção IV Da Certidão de Regularização Fundiária - CRF Art. 20 A Certidão de Regularização Fundiária - CRF é o documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, que acompanhará o projeto de regularização fundiária aprovado e conterá, no mínimo, as seguintes informações: I - o nome do núcleo urbano regularizado; II - a localização do núcleo urbano regularizado; III - a modalidade da Reurb; IV - os responsáveis pela execução das obras e serviços constantes no termo de compromisso; V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando possível; e VI - no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, a listagem dos ocupantes do núcleo urbano regularizado, com a devida qualificação destes e dos direitos que lhe foram conferidos. Art. 21 A Certidão de Regularização Fundiária - CRF será assinada pela autoridade municipal competente, sendo o requerente comunicado para fazer a retirada da mesma a fim de dar encaminhamento aos atos de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis. § 1º - O requerente da Reurb deverá seguir o rito do art. 42 e seguintes da Lei Federal nº 13.465/2017 para efetuar o registro do parcelamento proveniente da regularização fundiária. § 2º - Procedido com o registro, o Município deverá ser informado através da matrícula atualizada do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis. Art. 22 Fica dispensada da apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado, nos casos

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Gauer Khum, nº 124-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668 www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br de Reurb em que a Certidão de Regularização Fundiária - CRF for expedida apenas para promover a titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já regularizados e registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Art. 23 Os direitos reais concedidos na Certidão de Regularização Fundiária - CRF serão expedidos preferencialmente em nome do mulher. Art. 24 Em caso de falecimento de um dos cônjuges ou de pessoa convivente em união estável, beneficiários da Reurb, a Certidão de Regularização Fundiária será expedida apenas em nome do cônjuge ou companheiro vivo, com anulação dos eventuais livros, desde que atendidas as condições de legitimado. Art. 25 Fica autorizada a expedição da CRF no nome de apenas um dos beneficiários da Reurb, caso o mesmo tenha separado, divorciado ou dissolvido união estável durante o processo de regularização fundiária e desde que o imóvel possuído não tenha sido arrolado na partilha, ou, ainda, não tenha sido realizada a mesma, sendo aceito, neste caso, declaração de desistência por parte do outro cônjuge ou companheiro. Art. 26 Na aquisição da posse advinda dos pais e exercida no momento da expedição da Certidão de Regularização Fundiária por um ou mais filhos, será necessária a anulação dos nomes herdeiros para que a CRF seja expedida em favor daqueles que atualmente estão no posse do imóvel objeto da regularização fundiária. Art. 27 As unidades não edificados, mas que já tenham sido comercializadas a qualquer título, terão as Certidões de Regularização Fundiária emitidas em nome dos adquirentes. Seção V Do Comissão de Regularização Fundiária Art. 28 Objetivando contribuir com o procedimento administrativo e andamento dos processos de regularização fundiária - Reurb no âmbito municipal, fica criada a Comissão de Regularização Fundiária, que será constituída por cinco servidores vinculados Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Planejamento. § 1º - A Comissão de Regularização Fundiária será instituída e nomeada através de Ato Normativo. § 2º - O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução. § 3º - A Comissão de Regularização Fundiária terá ainda um Presidente que coordenará os trabalhos, um Relator e 03 membros. § 4º - Os integrantes da Comissão de Regularização Fundiária exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos municipais.

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Gauer Khum, nº 124-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668 www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br Art. 29 São atribuições da Comissão de Regularização Fundiária: I - analisar a viabilidade técnica dos requerimentos de regularização fundiária protocolados, classificar a sua modalidade e manifestar-se pela instauração ou não da Reurb, através de parecer fundamentado; II - auxiliar nos procedimentos de regularização fundiária executados pelo Município, fornecendo orientação, suporte e apoio técnico, sempre que solicitado; III - elaborar os atos administrativos correspondentes e necessários ao andamento dos processos de Reurb; IV - verificar e atestar a existência de núcleo urbano informal consolidado até a data limite; V - encaminhar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de Reurb para a Câmara de Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos; VI - elaborar relatório final de cada processo de Reurb e emitir parecer único e conclusivo a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF pela autoridade competente; VII - visitar e atestar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso; VIII - assessorar o Prefeito Municipal no que tratar de Regularização Fundiária - Reurb no âmbito municipal; IX - propor a abertura dos processos de regularização fundiária de iniciativa do Município. Art. 30 A Comissão de Regularização Fundiária poderá solicitar a qualquer órgão ou entidade municipal, informações, estudos, dados e orientações necessárias à realização de suas tarefas. Art. 31 Para análise dos conflitos envolvendo os processos de regularização fundiária, independentemente da fase em que se encontram, fica criada a Comissão de Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos referida na Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 085/2021, que será composta por 03 servidores efetivos, locais na Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Administração e Planejamento, nomeados por ato normativo do Chefe do Poder Executivo Municipal, com mandato para 02 anos, com previsão de recondução; Parágrafo único. A Câmara de Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos ficará autorizada a solicitar documentação complementar do requerente para melhor análise do pedido, caso necessário.

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Gauer Khum, nº 124-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668 www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS Seção I Da Reurb em Áreas Públicas Art. 32 O Município de Iretama promoverá prioritariamente a regularização fundiária nas áreas públicas de sua propriedade, cabendo ao Poder Municipal, nos casos de Reurb-S, o desenvolvimento e custeio de todo o processo de regularização fundiária e implantação da infraestrutura essencial. § 1º - O Município poderá atuar na regularização fundiária de áreas privadas, nos casos em que existir acordo ou determinação judicial para tanto e em núcleos urbanos informais privados classificados como de interesse social - Reurb-S, conforme interesse, disponibilidade e critérios previstos neste Decreto. § 2º - O critério para atuação do Município nos requerimentos de Reurb protocolados por particulares e classificados como de interesse social, que necessitem do aporte técnico do Município para elaboração, execução e aprovação da Reurb, obedecerá à ordem de recebimento do pedido, considerando-se a data do protocolo. § 3º - Fica facultado aos requerentes beneficiários de Reurb-S residentes em áreas públicas ou privadas, promoverem as suas próprias despesas, nos projetos e demais documentos e estudos necessários à aprovação da Reurb, na hipótese de não aguardarem a demanda de trabalho e atendimento por parte do Município, através de empresas especializadas e/ou profissionais liberais devidamente habilitados em seus conselhos, que desenvolvam e realizem o processo de regularização fundiária das áreas para o qual foram contratados. Art. 33 Não serão dispensados do pagamento do preço público devido pelo respectivo lote, os beneficiários de Reurb-S que ocupam e utilizam imóveis públicos para fins de moradia e/ou para uso não residencial concomitante com a moradia, beneficiários do processo de regularização fundiária. § 1º - O justo valor devido ao Município pelo lote proveniente da Reurb-S em área pública, será apurado pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação Imobiliária e Imobiliária, sendo desconsiderado, porém, o valor de eventuais melhorias existentes sobre o lote e a valorização das decréscimos. § 2º - O pagamento de que trata o caput deste artigo deverá ocorrer após a prévia avaliação do lote pelo Município e a assinatura do Contrato de Financiamento Habitacional, podendo o valor devido ser parcelado em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, destinadas ao Fundo Municipal de Habitação; § 3º - Quando da expedição da CRF, constará obrigatoriamente na mesma, uma cláusula resolutiva informando a existência do Contrato de Financiamento Habitacional firmado com o Município e o respectivo débito com a municipalidade.

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Gauer Khum, nº 124-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668 www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br para que, em caso de inadimplemento, a parte lesada possa pedir a resolução do contrato. § 4º - Ficam excluídos da obrigação de efetuar o pagamento do valor do respectivo lote, os beneficiários cuja regularização do imóvel esteja ocorrendo através da Reurb-S e que comprovadamente já celebraram o respectivo Contrato de Compra e Venda com o Município e que dito Contrato já esteja quitado ou prescrito o seu direito de cobrança por parte do Município ou que foram beneficiados com o Programa Habitacional elaborado por convênio pelo Município. § 5º - Ficam também excluídos da necessidade de pagamento do valor do respectivo lote, os beneficiários de Reurb-S que comprovadamente tenham celebrado Contrato de Compra e Venda com o Município ou com terceiros que contratem com o mutuário primitivo e cujo Contrato com a municipalidade já esteja quitado ou prescrito o direito de cobrança, desde que comprovada a cadeia sucessória de contratos por parte dos beneficiários. Art. 34 Na regularização fundiária de interesse específico - Reurb-E em área pública, além do valor devido pelo respectivo lote, serão cobrados também dos beneficiários eventuais custos de projetos e de infraestrutura essencial instalada sobre a área pública. Parágrafo único. Fica facultado aos requerentes beneficiários de Reurb-E residentes em áreas públicas, promoverem as suas próprias despesas, os projetos e demais documentos e estudos necessários à aprovação da Reurb, na hipótese de não aguardarem a demanda de trabalho e atendimento por parte do Município, através de empresas especializadas e/ou profissionais liberais devidamente habilitados em seus conselhos, que desenvolvam e realizem o processo de regularização fundiária das áreas para o qual foram contratados. Seção II Da Reurb em Áreas Rurais Art. 35 Poderão ser regularizados os núcleos urbanos informais localizados em área rural, desde que a ocupação seja consolidada, que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento prevista no art. 3º da Lei Federal nº 5.568, de 12 de dezembro de 1972, e que estejam presentes usos e características urbanas no local. Parágrafo único. Consideram-se núcleos urbanos informais consolidados em área rural, aqueles que possuem no mínimo os seguintes requisitos: I - já se encontravam implantados na data limite; II - sistema viário implantado; III - ocupação com predominância de casas e usos ou atividades consideradas urbanas, de acordo com o disposto no Plano Diretor de Iretama; IV - existência de pelo menos dois dos seguintes equipamentos de infraestrutura essencial instalados.

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Gauer Khum, nº 124-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668 www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br a) drenagem de águas pluviais urbanas; b) esgotamento sanitário coletivo ou individual; c) abastecimento de água potável; d) distribuição de energia elétrica; ou e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos. Art. 36 A área de intervenção para regularização fundiária em áreas rurais deverá ser delimitada especificamente nos limites da ocupação e poderá ser submetida a manifestação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) ou outro órgão responsável. CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 37 Os comércio, serviços, indústrias, templos religiosos e demais usos não residenciais existentes em áreas com projeto de Reurb em andamento, para regularização de sua atividade, deverão observar a legislação tributária, urbanística, sanitária, segurança e estabilidade das edificações, além de outras normas que regem a atividade ou o uso pretendido, ficando sujeitas também a licenciamento ou autorização dos órgãos competentes em quaisquer esferas da federação, após a conclusão do processo de Reurb. Art. 38 Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, e Decreto Federal nº 9.310/2018 e na Lei Municipal nº 085/2021. Art. 39 Integrar o presente Decreto, os seguintes Anexos: I - "Cadastro Socio Econômico"; II - "Declaração de Rendimentos"; III - "Declaração de União Estável". Art. 40 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Francisco Ruiz, 19 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Gauer Khum, nº 124-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668 www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br ANEXO I CADASTRO SOCIO ECONÔMICO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LOTE Nº: QUAIDRA Nº: BAIRRO: I. DADOS FAMILIARES Nome: RG: CPF nº: Filiação Pai: Mãe: Data de Nascimento: Estado Civil: Situação Profissional: Profissão: Telefone para contato: II. DADOS DO CONJUGE OU COMPANHHEIRO Nome: RG: CPF nº: Filiação Pai: Mãe: Data de Nascimento: Renda Mensal: III. INFORMAÇÕES DA FAMÍLIA: Tempo de Residência na atual moradia: Moradores da Unidade: Nome, Idade, Escolaridade, Profissão, Renda Mensal, Parentesco: Renda Familiar Mensal:

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Gauer Khum, nº 124-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668 www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br 4. INFORMAÇÕES DO LOTE: Lote nº: Endereço: Área (m²): Edificação: Número de Ocupações: Acabamento: Água Potável: Esgoto Sanitário: Energia Elétrica: Destino do Lote: Tipo do Imóvel: Condição da Ocupação do Lote: Se o imóvel for alugado ou cedido: Possui outro imóvel? Já foi beneficiado por procedimento de Regularização Fundiária? Documentação apresentada: () Cópia do endereço e de CPF do beneficiário e de seu cônjuge; () Contrato de estado civil (certidão de casamento ou equivalente); () Contrato de compra e venda ou outro documento de aquisição do imóvel; () carnis / contas de água ou luz para comprovar desde quando que reside no endereço; () outros. Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas sob as penas da lei, estando ciente que não poderei ser a devida autorização, alienar ou dispor de qualquer forma do imóvel objeto deste cadastro durante o trâmite do processo de regularização fundiária e para que produza seus devidos efeitos legais, firmo o presente. Iretama/PR, ____ de ____ de 2022. Assinatura do Requerente

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Gauer Khum, nº 124-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668 www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br ANEXO II DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS Eu, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, Estado _____, declaro para os devidos fins que não possuo comprovante de rendimentos ou outro documento que comprove minha renda mensal e atividade, e, ainda, declaro que minha ocupação atual é _____, recebendo uma renda mensal aproximada de R\$ _____. Declaro ainda estar ciente de que, se comprovada, a qualquer tempo, fraude ou falsidade, em prova ou declaração, estarei sujeito a sanções cíveis, criminais e/ou administrativas, conforme dispõe o artigo 2º da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, artigos 171 e 229. Assim sendo, por ser o aqui exposto a mais pura expressão da verdade, assino esta DECLARAÇÃO para que produza efeitos legais. Iretama/PR, ____ de ____ de 2022. Assinatura do Declarante

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Gauer Khum, nº 124-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668 www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br ANEXO III Declaração de União Estável Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, nome _____, e _____, nome _____, nacionalidade _____ e RG nº _____, profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residentes e domiciliados na cidade de Iretama, cidade _____ a _____, bairro _____, nº _____, declaramos para os devidos fins que vivemos em união estável, de natureza familiar, pública e duradoura, nos termos do Código Civil, desde da data de _____. Iretama-PR, ____ de ____ de 2022. Assinatura: Testemunha NOME: _____ CPF: _____ RG: _____ Testemunha NOME: _____ CPF: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Gauer Khum, nº 124-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668 www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 1º Termo aditivo do contrato nº.63/2021, decorrente de prego nº 019/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), que entre si celebraram MUNICÍPIO DE PEABIRU e a empresa MAIS SAUDE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI. Objivando a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 20 de janeiro de 2022 e o valor contratual de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), a serem pagos em 6 parcelas, R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Peabiru, 20 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IRACARAÍTA Estado do Paraná CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Gauer Khum, nº 124-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668 www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACARAÍTA Rua Moraes Lima, 98 - Centro - Iracaraíta - Paraná - CEP: 81230-000 - Fone: (41) 3573-1000 - Fax: (41) 3573-1001 - E-mail: prefeitura@iracaraíta.pr.gov.br DECRETO Nº. 10/2022 SÚMULA: Ratifica a recondução da Presidente do Conselho de Administração - C.A., do PREVISOR e dá outras providências. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito Municipal de Iracaraíta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a deliberação dos conselheiros realizada em 29/11/2021, bem como em conformidade com o §§ 5º e 6º, do art. 32 da Lei Municipal Complementar nº. 886/2009, DECRETA: Art. 1º - Fica reconduzida como Presidente do Conselho de Administração do PREVISOR a Sra. IRENE IURKIV. Art. 2º - O Mandato será exercido conjuntamente com o exercício do Diretor Executivo do PREVISOR. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2022. PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE Paço Municipal João Otakes Mendes, Em 20 de janeiro de 2022. VIVALDO LESSA MOREIRA 59861088920 Vivaldo Lessa Moreira Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - RONDONIA - PARANA - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 - FAX: (44) 3575-1223 - CNPJ: 75.371.401/0001-57

DECRETO Nº 11/2022.

Símula: RECONDUZ a Senhora LUCILENE DITKUM para o cargo de DIRETOR EXECUTIVO DA PREVISOR, relativo ao biênio 2022-2023, e dá outras providências.

O senhor Viválio Lessa Moreira, Prefeito Municipal de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na alínea "f" inciso I do art. 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 36 da Lei nº 886/2009, de 04 de maio de 2009, e considerando a deliberação dos Conselhos de Administração e Fiscal, quanto ao resultado da eleição para escolha do Diretor Executivo da PREVISOR para o biênio 2022/2023, ocorrida no último dia 29/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica RECONDUZIDA para o exercício do cargo de DIRETOR EXECUTIVO DO PREVISOR - Previdência Social dos Servidores Públicos de Roncador, para o período 01/01/2022 a 31.12.2024, a Senhora LUCILENE DITKUM, portadora do RG nº 10.089.092-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 077.475.029-40, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Paço Municipal João Otalles Mendes, Em 20 de janeiro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA, 59861088920, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - RONDONIA - PARANA - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 - FAX: (44) 3575-1223 - CNPJ: 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa nº 07/2022, com fundamento no inciso I do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa: IMPREFORM FORMULARIOS CONTINUOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.702.600/0001-27, para: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR., deste Município, pelo preço total de R\$ 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais) face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Roncador/PR, 20/01/2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA, 59861088920, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA CENTRO - RONDONIA - PARANA - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 - FAX: (44) 3575-1223 - CNPJ: 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº30/2022.

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.

MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão é: AQUISIÇÃO DE PNEUS DE MOTOS E VEÍCULOS LEVES E PRODUTOS CORRELACIONADOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR. Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSES LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR. DIA: 09 de fevereiro de 2022. HORÁRIO: 09:00

HORARIO DE PROTOCOLO DO RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS: Até as 08:30 do dia 09 de fevereiro de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDECENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 05 (cinco) minutos, após o horário indicado acima, não sendo necessário a realização de protocolo, desde que o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência do Município de Roncador/PR, ou na Prefeitura Municipal de Roncador, sito Praça Moyses Lupion nº 89, Centro, CEP 87320-000, no horário das 08:00 às 17:30 horas. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:30 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, ou através do telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 19 de janeiro de 2022.

Maicon Fernando Salomão, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA CENTRO - RONDONIA - PARANA - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 - FAX: (44) 3575-1223 - CNPJ: 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº24/2022.

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022.

MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão é: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR. Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSES LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR. DIA: 07 de fevereiro de 2022. HORÁRIO: 09:00

HORARIO DE PROTOCOLO DO RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS: Até as 08:30 do dia 07 de fevereiro de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDECENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 05 (cinco) minutos, após o horário indicado acima, não sendo necessário a realização de protocolo, desde que o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência do Município de Roncador/PR, ou na Prefeitura Municipal de Roncador, sito Praça Moyses Lupion nº 89, Centro, CEP 87320-000, no horário das 08:00 às 17:30 horas. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:30 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, ou através do telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 15 de janeiro de 2022.

Maicon Fernando Salomão, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA CENTRO - RONDONIA - PARANA - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 - FAX: (44) 3575-1223 - CNPJ: 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2021.

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR E DISTRITOS, IMPRESSO EM LONA, NAS DIMENSÕES 80X80 CM, NAS CORES E MODELOS INDICADOS EM ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSES LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR. DIA: 08 de fevereiro de 2022. HORÁRIO: 09:00

HORARIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 do dia 08 de fevereiro de 2022. Não serão aceitos cadastros com horário posterior, sob pena de proposta indeferida.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Após o horário indicado acima, desde que o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência do Município de Roncador/PR, ou na Prefeitura Municipal de Roncador, sito Praça Moyses Lupion nº 89, Centro, CEP 87320-000, Município de Roncador. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 14:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, ou através do telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 20 de janeiro de 2022.

Maicon Fernando Salomão, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA CENTRO - RONDONIA - PARANA - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 - FAX: (44) 3575-1223 - CNPJ: 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12/2022.

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão é: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR. Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSES LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR. DIA: 10 de fevereiro de 2022. HORÁRIO: 09:00

HORARIO DE PROTOCOLO DO RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS: Até as 08:30 do dia 10 de fevereiro de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDECENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 05 (cinco) minutos, após o horário indicado acima, não sendo necessário a realização de protocolo, desde que o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência do Município de Roncador/PR, ou na Prefeitura Municipal de Roncador, sito Praça Moyses Lupion nº 89, Centro, CEP 87320-000, no horário das 08:00 às 17:30 horas. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:30 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, ou através do telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 20 de janeiro de 2022.

Maicon Fernando Salomão, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA CENTRO - RONDONIA - PARANA - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 - FAX: (44) 3575-1223 - CNPJ: 75.371.401/0001-57

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO

NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019.

TOMADA DE PREÇO N. 10/2019.

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇO N. 10/2019.

Contratado: O Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses, nº 89, - Centro, inscrita no CNPJ nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, Centro, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: FERNANDO ENGENHARIA CIVIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CECIF nº 25.562.309/0001-04, com sede na Av. Humaitá, Nº14, Zona 04, em Maringá - PR, neste ato representada pelo Sr. DANILLO ANTONIOLI CHICHIETTI, portador do CURF nº 10.066.8594-9 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 081.298.059-01, doravante denominada DETENTORA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Motivo: Fica reajustado o percentual de 16,88% no aniversário do contrato a ser aplicado no saldo contratual da época, referente a modalidade Tomada de Preço nº 10/2019, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA SANTO ANTONIO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR, COM EQUIPAMENTOS DA EMPRESA E FUNCIONÁRIOS REGISTRADOS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.

Destes forma fica reajustado conforme parâmetro jurídico e cálculo de correção do INCC, ficando estabelecido o percentual de 16,88% (dezesseis vírgula sessenta e oito por cento) no aniversário do contrato a ser aplicado no saldo da época.

R= R\$ 315.946,43 - R\$ 270.780,28 = R\$ 45.166,15 (quarenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e quinze centavos).

Amparo Legal: art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93.

Roncador - PR, 20 de Dezembro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA CENTRO - RONDONIA - PARANA - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 - FAX: (44) 3575-1223 - CNPJ: 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 02/2022, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICA a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 16/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL DE 5 ANOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ-ESCOLAS E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS DIDÁTICOS, ACESSÓRIOS PEDAGÓGICOS E LIVROS EM INGLÊS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(s):

Vencedores:

SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA - CNPJ 00.874.813.0001-00

Total: R\$ 196.675,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)

Roncador, 19/01/2022

Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA CENTRO - RONDONIA - PARANA - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 - FAX: (44) 3575-1223 - CNPJ: 75.371.401/0001-57

QUARTO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 124/2018

REFERENTE A DISPENSA Nº 67/2018.

O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses, nº 89, - Centro, inscrita no CNPJ nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, 346, Apto 01, Centro em Roncador/PR, portadora do RG nº 4.360.095-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 598.610.889-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, INCA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CECIF nº 10.540.117/0001-11, com sede na Av. Coo. Adm. 8454, Sobradinho, São José, Zona 02 CEP: 87.010-000 em Maringá - PR, neste ato representada pelo Sr(a). PAULO CEZAR CARDOSO, portador da CERG nº 4.661.148-9 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 847.146.119-68, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - As condições e forma de execução do presente Contrato são determinadas no Processo de Pregão nº 07/2018 e suas alterações, que são parte deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de Execução e de Vigência do objeto do presente contrato fica ora ajustado o término do contrato no dia 30/09/2022.

Parágrafo único - Os valores do ano anterior.

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 124/2018, continuam inalteradas.

FORO: Comarca de Itaipava - PR.

RONCADOR-PR, 31 de Dezembro de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA, Prefeito Municipal

PAULO CEZAR CARDOSO, 84714611958, INCA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, CNPJ sob o nº 10.540.117/0001-11

Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - RONDONIA - PARANA - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 - FAX: (44) 3575-1223 - CNPJ: 75.371.401/0001-57

DECRETO Nº 13/2022.

De 20 de janeiro de 2022.

SÍMULA: Decreta Luto Oficial no Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Roncador, Viválio Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o falecimento, no dia 20 de janeiro de 2022, da servidora pública aposentada, Sra. IVANIRA MARIA PEREIRA DOS SANTOS que, em vida, prestou serviços de grande relevância ao Município de Roncador, exercendo a função pública com zelo, sendo exemplo de dignidade,

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 02 (dois) dias, a partir de 20/01/2022, no Município de Roncador.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Otalles Mendes, Em 20 de janeiro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA, 59861088920, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - RONDONIA - PARANA - CEP: 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222 - FAX: (44) 3575-1223 - CNPJ: 75.371.401/0001-57

DECRETO Nº 14/2022.

SÍMULA: Fixa o valor da cota do salário-família de que trata a art. 53 da Lei Municipal Complementar nº 886/2009, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O senhor Viválio Lessa Moreira, Prefeito Municipal de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na alínea "f" inciso I do art. 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com os artigos 53 e 54, da Lei Municipal Complementar nº 886, de 04 de maio de 2009, art. 27 da Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como o art. 4º da Portaria MTP/ME nº 12, de 17 de janeiro de 2020, do Ministério do Trabalho e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválida de qualquer idade, desde 1º de janeiro de 2022 é de R\$56,47 (cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para o segundo com remuneração mensal não superior a R\$ 1.655,98 (um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal João Otalles Mendes, Em 20 de janeiro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA, 59861088920, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº 11/2021, decorrente do Pregão nº 22/2021 de AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA DESTINADO A FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRETAMA - PR, ATRAVÉS DA LICITAÇÃO Nº 04/2020 DO DIA 15/02/2020 - PROGRAMA EMERGENCIAL DE CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".

A MUNICÍPIO DE IRETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.950.088/0001-74, com endereço em RUA OSCAR GAUER KUHNN, 174, Centro, - Iretama-PR, 97200-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SAME SAAB, e a empresa SUPERMERCADO LABASKI EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.215.702/0001-96, com sede no endereço RUA JOAO FERREIRA NEVES, Centro, Centro Iretama-PR neste ato representada por SANDRA XAVIER DA SILVA DE SOUZA, portadora do RG nº 62325845, portadora do CPF sob nº 031.750.199-27, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 2.115,00 (dois mil, cento e quinze reais) - correspondente ao acréscimo de 0,0% com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Iretama 21 de janeiro de 2022

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE IRETAMA CNPJ:78.950.088/0001-74

CONTRATADA SUPERMERCADO LABASKI EIRELI CNPJ:02.215.702/0001-96

SAME SAAB PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA XAVIER DA SILVA DE SOUZA RG:62325845 CPF:031.750.199-27 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 06/2022

Símula: Exoneração a pedido do servidor.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista da Lei 998/2017.

Considerando: Solicitação de exoneração do cargo temporário de Professor de Ed. Física;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor Rafael Araujo Ferreira, do cargo de temporário de Professor de Ed. Física, a partir da data de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalletti, na data de 21 de janeiro de 2022.

Joel Celso Buscaroli, Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

Praca Henrique Stafelmann, 139 - Centro - Juranda - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185 Site: http://www.juranda.pr.gov.br

ATA 1/2022

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 122/2021

A Prefeitura de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA A 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 122/2021, assinada em 21/01/2022 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS E INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR

Fornecedor: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI CNPJ: 78.346.370/0001-22

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marcas	Vlr. Unitário	Vlr. Total
64	64 640391001 - FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA E ESPESURA DE 0,04MM, APRESENTAÇÃO ROLLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSENSÍVEL, TAMANHO: 13X18CM, TIPO: FOTOGRAFIA, SOLUÇÃO DEGRADANTE: PVP, DEGRADANTE ENZIMÁTICO, (FRASCO) 1 LITRO (54009120)	FRAS	15	PARMAQUOPHARMA	R\$31.100	R\$466.500
65	65 640391001 - FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA E ESPESURA DE 0,04MM, APRESENTAÇÃO ROLLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSENSÍVEL, TAMANHO: 13X18CM, TIPO: FOTOGRAFIA, SOLUÇÃO DEGRADANTE: PVP, DEGRADANTE ENZIMÁTICO, (FRASCO) 1 LITRO (54009120)	FRAS	15	PARMAQUOPHARMA	R\$31.100	R\$466.500
66	66 640391001 - FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA E ESPESURA DE 0,04MM, APRESENTAÇÃO ROLLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSENSÍVEL, TAMANHO: 13X18CM, TIPO: FOTOGRAFIA, SOLUÇÃO DEGRADANTE: PVP, DEGRADANTE ENZIMÁTICO, (FRASCO) 1 LITRO (54009120)	FRAS	15	PARMAQUOPHARMA	R\$31.100	R\$466.500
67	67 640391001 - FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA E ESPESURA DE 0,04MM, APRESENTAÇÃO ROLLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSENSÍVEL, TAMANHO: 13X18CM, TIPO: FOTOGRAFIA, SOLUÇÃO DEGRADANTE: PVP, DEGRADANTE ENZIMÁTICO, (FRASCO) 1 LITRO (54009120)	FRAS	15	PARMAQUOPHARMA	R\$31.100	R\$466.500
68	68 640391001 - FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA E ESPESURA DE 0,04MM, APRESENTAÇÃO ROLLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSENSÍVEL, TAMANHO: 13X18CM, TIPO: FOTOGRAFIA, SOLUÇÃO DEGRADANTE: PVP, DEGRADANTE ENZIMÁTICO, (FRASCO) 1 LITRO (54009120)	FRAS	15	PARMAQUOPHARMA	R\$31.100	R\$466.500
69	69 640391001 - FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA E ESPESURA DE 0,04MM, APRESENTAÇÃO ROLLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSENSÍVEL, TAMANHO: 13X18CM, TIPO: FOTOGRAFIA, SOLUÇÃO DEGRADANTE: PVP, DEGRADANTE ENZIMÁTICO, (FRASCO) 1 LITRO (54009120)	FRAS	15	PARMAQUOPHARMA	R\$31.100	R\$466.500
70	70 640391001 - FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA E ESPESURA DE 0,04MM, APRESENTAÇÃO ROLLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSENSÍVEL, TAMANHO: 13X18CM, TIPO: FOTOGRAFIA, SOLUÇÃO DEGRADANTE: PVP, DEGRADANTE ENZIMÁTICO, (FRASCO) 1 LITRO (54009120)	FRAS	15	PARMAQUOPHARMA	R\$31.100	R\$466.500
71	71 640391001 - FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA E ESPESURA DE 0,04MM, APRESENTAÇÃO ROLLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSENSÍVEL, TAMANHO: 13X18CM, TIPO: FOTOGRAFIA, SOLUÇÃO DEGRADANTE: PVP, DEGRADANTE ENZIMÁTICO, (FRASCO) 1 LITRO (54009120)	FRAS	15	PARMAQUOPHARMA	R\$31.100	R\$466.500
72	72 640391001 - FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA E ESPESURA DE 0,04MM, APRESENTAÇÃO ROLLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSENSÍVEL, TAMANHO: 13X18CM, TIPO: FOTOGRAFIA, SOLUÇÃO DEGRADANTE: PVP, DEGRADANTE ENZIMÁTICO, (FRASCO) 1 LITRO (54009120)	FRAS	15	PARMAQUOPHARMA	R\$31.100	R\$466.500
73	73 640391001 - FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA E ESPESURA DE 0,04MM, APRESENTAÇÃO ROLLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSENSÍVEL, TAMANHO: 13X18CM, TIPO: FOTOGRAFIA, SOLUÇÃO DEGRADANTE: PVP, DEGRADANTE ENZIMÁTICO, (FRASCO) 1 LITRO (54009120)	FRAS	15	PARMAQUOPHARMA	R\$31.100	R\$466.500
74	74 640391001 - FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA E ESPESURA DE 0,04MM, APRESENTAÇÃO ROLLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSENSÍVEL, TAMANHO: 13X18CM, TIPO: FOTOGRAFIA, SOLUÇÃO DEGRADANTE: PVP, DEGRADANTE ENZIMÁTICO, (FRASCO) 1 LITRO (54009120)	FRAS	15	PARMAQUOPHARMA	R\$31.100	R\$466.500
75	75 640391001 - FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA E ESPESURA DE 0,04MM, APRESENTAÇÃO ROLLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSENSÍVEL, TAMANHO: 13X18CM, TIPO: FOTOGRAFIA, SOLUÇÃO DEGRADANTE: PVP, DEGRADANTE ENZIMÁTICO, (FRASCO) 1 LITRO (54009120)	FRAS	15	PARMAQUOPHARMA	R\$31.100	R\$466.500
76	76 640391001 - FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA E ESPESURA DE 0,04MM, APRESENTAÇÃO ROLLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSENSÍVEL, TAMANHO: 13X18CM, TIPO: FOTOGRAFIA, SOLUÇÃO DEGRADANTE: PVP, DEGRADANTE ENZIMÁTICO, (FRASCO) 1 LITRO (54009120)	FRAS	15	PARMAQUOPHARMA	R\$31.100	R\$466.500
77	77 640391001 - FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA E ESPESURA DE 0,04MM, APRESENTAÇÃO ROLLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSENSÍVEL, TAMANHO: 13X18CM, TIPO: FOTOGRAFIA, SOLUÇÃO DEGRADANTE: PVP, DEGRADANTE ENZIMÁTICO, (FRASCO) 1 LITRO (54009120)	FRAS	15	PARMAQUOPHARMA	R\$31.100	R\$466.500
78	78 640391001 - FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA E ESPESURA DE 0,04MM, APRESENTAÇÃO ROLLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSENSÍVEL, TAMANHO: 13X18CM, TIPO: FOTOGRAFIA, SOLUÇÃO DEGRADANTE: PVP, DEGRADANTE ENZIMÁTICO, (FRASCO) 1 LITRO (54009120)	FRAS	15	PARMAQUOPHARMA	R\$31.100	R\$466.500
79	79 640391001 - FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA E ESPESURA DE 0,04MM, APRESENTAÇÃO ROLLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSENSÍVEL, TAMANHO: 13X18CM, TIPO: FOTOGRAFIA, SOLUÇÃO DEGRADANTE: PVP, DEGRADANTE ENZIMÁTICO, (FRASCO) 1 LITRO (54009120)	FRAS	15	PARMAQUOPHARMA	R\$31.100	R\$466.500
80	80 640391					

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Publicação de Ata de Registro de Preço de Pregão Presencial 12/2021. Itens 21-28.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Publicação de Ata de Registro de Preço de Pregão Presencial 12/2021. Itens 46-50.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Publicação de Ata de Registro de Preço de Pregão Presencial 12/2021. Itens 133-144.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Publicação de Ata de Registro de Preço de Pregão Presencial 12/2021. Itens 214-219.

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (21/01/2023).

Juranda - PR, 21 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Publicação de Ata de Registro de Preço de Pregão Presencial 12/2021. Itens 30-38.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Publicação de Ata de Registro de Preço de Pregão Presencial 12/2021. Itens 56-60.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Publicação de Ata de Registro de Preço de Pregão Presencial 12/2021. Itens 114-120.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Publicação de Ata de Registro de Preço de Pregão Presencial 12/2021. Itens 157-163.

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (21/01/2023).

Juranda - PR, 21 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Publicação de Ata de Registro de Preço de Pregão Presencial 12/2021. Itens 182-184.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Publicação de Ata de Registro de Preço de Pregão Presencial 12/2021. Itens 47-55.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Publicação de Ata de Registro de Preço de Pregão Presencial 12/2021. Itens 115-121.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Publicação de Ata de Registro de Preço de Pregão Presencial 12/2021. Itens 221-222.

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (21/01/2023).

Juranda - PR, 21 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Publicação de Ata de Registro de Preço de Pregão Presencial 12/2021. Itens 185-191.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Publicação de Ata de Registro de Preço de Pregão Presencial 12/2021. Itens 56-60.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Publicação de Ata de Registro de Preço de Pregão Presencial 12/2021. Itens 115-121.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Publicação de Ata de Registro de Preço de Pregão Presencial 12/2021. Itens 221-222.

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (21/01/2023).

Juranda - PR, 21 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Publicação de Ata de Registro de Preço de Pregão Presencial 12/2021. Itens 192-198.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Publicação de Ata de Registro de Preço de Pregão Presencial 12/2021. Itens 61-67.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Publicação de Ata de Registro de Preço de Pregão Presencial 12/2021. Itens 122-128.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Publicação de Ata de Registro de Preço de Pregão Presencial 12/2021. Itens 223-229.

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (21/01/2023).

Juranda - PR, 21 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Tabela de licitação com itens 103 a 108, incluindo descrições de materiais e valores.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Tabela de licitação com itens 109 a 121, incluindo descrições de materiais e valores.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Tabela de licitação com itens 122 a 128, incluindo descrições de materiais e valores.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Tabela de licitação com itens 129 a 203, incluindo descrições de materiais e valores.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Tabela de licitação com itens 207 a 215, incluindo descrições de materiais e valores.

Prefeitura Municipal de Roncador. PORTARIA Nº 26/2022. Texto de justificativa e resolução.

Prefeitura Municipal de Roncador. PORTARIA Nº 27/2022. Texto de justificativa e resolução.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU - PR. Relatório de Gestão Fiscal. Tabela com dados financeiros e administrativos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU - PR. Relatório de Gestão Fiscal. Tabela com dados financeiros e administrativos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU - PR. Relatório de Gestão Fiscal. Tabela com dados financeiros e administrativos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU - PR. Relatório de Gestão Fiscal. Tabela com dados financeiros e administrativos.

Governo Municipal de Nova Cantu. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022. Dispensa nº 004/2022.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PORTARIA Nº 10, de 21 de janeiro de 2022. Nomeação de representantes.

Prefeitura Municipal de Roncador. AVISO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.

Prefeitura Municipal de Roncador. AVISO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.

Prefeitura Municipal Engenheiro Beltrão. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2022.

Prefeitura Municipal Engenheiro Beltrão. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2022.

Prefeitura Municipal Engenheiro Beltrão. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2022.

Prefeitura Municipal Engenheiro Beltrão. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2022.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. ESTADO DO PARANÁ. Exercício: 2022. TERMO DE ADITIVO. Aquisição de equipamentos.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 003/2022 Procedimento Licitatório nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 004/2022 Procedimento Licitatório nº 011/2022

O Município de IRETAMA-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

O Município de IRETAMA-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS TIPO GIP BOTIÕES COM PESO MÍNIMO DE 13KG E CARGAS DE GÁS CILINDROS COM PESO MÍNIMO DE 45KG, PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR, CONFORME ANEXO I.

OBJETO: Aquisição de Peças Originais Novas para uso na reposição de Veículos Tipo: Caminhão e Ônibus Escolar, pertencentes e lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação do Município de Iretama-Pr, conforme suas necessidades, pelo período de 12 (Doze) meses, conforme Anexo I do edital.

DATA DE ABERTURA: 04 (Quatro) de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas.

DATA DE ABERTURA: 04(Quatro) de Fevereiro de 2022, às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Lote.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-Pr, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1536, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Tabela com 2 colunas: Coluna e Valor. Linhas para itens de licitação.

Tabela com 2 colunas: Coluna e Valor. Linhas para itens de licitação.

Tabela com 2 colunas: Coluna e Valor. Linhas para itens de licitação.

Tabela com 2 colunas: Coluna e Valor. Linhas para itens de licitação.

Tabela com 2 colunas: Coluna e Valor. Linhas para itens de licitação.

Tabela com 2 colunas: Coluna e Valor. Linhas para itens de licitação.

Tabela com 2 colunas: Coluna e Valor. Linhas para itens de licitação.

Tabela com 2 colunas: Coluna e Valor. Linhas para itens de licitação.

Tabela com 2 colunas: Coluna e Valor. Linhas para itens de licitação.

Tabela com 2 colunas: Coluna e Valor. Linhas para itens de licitação.

Tabela com 2 colunas: Coluna e Valor. Linhas para itens de licitação.

Tabela com 2 colunas: Coluna e Valor. Linhas para itens de licitação.

Tabela com 2 colunas: Coluna e Valor. Linhas para itens de licitação.

Insitima, em 24 de Janeiro de 2022. SANE SAAB PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal de Nova Cantu ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021 Pregão Presencial nº 70/2021

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 147/2021, Pregão Presencial nº 70/2021, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE SACOS RAPIA PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU-PR.

1) LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.398.032/0001-62.

Nova Cantu/PR, 24 de Janeiro de 2022. (Original assinado) AIRTON ANTONIO AGNOLIN Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA FUNDACÃO UNICENTRO

Tabela com 7 colunas: Coluna, Cargo, Nível, Vagas, Vagas em Lote, Valor, Remuneração, Taxa. Linhas para cargos de servidor público.

MUNICÍPIO DE IRETAMA FUNDACÃO UNICENTRO

Tabela com 7 colunas: Coluna, Cargo, Nível, Vagas, Vagas em Lote, Valor, Remuneração, Taxa. Linhas para cargos de servidor público.

MUNICÍPIO DE IRETAMA FUNDACÃO UNICENTRO

Tabela com 7 colunas: Coluna, Cargo, Nível, Vagas, Vagas em Lote, Valor, Remuneração, Taxa. Linhas para cargos de servidor público.

MUNICÍPIO DE IRETAMA FUNDACÃO UNICENTRO

Tabela com 7 colunas: Coluna, Cargo, Nível, Vagas, Vagas em Lote, Valor, Remuneração, Taxa. Linhas para cargos de servidor público.

MUNICÍPIO DE IRETAMA FUNDACÃO UNICENTRO

Tabela com 7 colunas: Coluna, Cargo, Nível, Vagas, Vagas em Lote, Valor, Remuneração, Taxa. Linhas para cargos de servidor público.

MUNICÍPIO DE IRETAMA FUNDACÃO UNICENTRO

Insitima, em 24 de Janeiro de 2022. SANE SAAB PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 006/2022 Procedimento Licitatório nº 013/2022

O Município de IRETAMA-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para uso no Hospital Público Municipal e Unidades Básicas de Saúde - UBS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iretama-Pr, pelo período de 12 (doze) meses".

DATA DE ABERTURA: 08 (Oito) de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.414.232,64 (Um Milhão Quatrocentos e Quatorze Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Insitima, em 24 de Janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IRETAMA FUNDACÃO UNICENTRO

Tabela com 7 colunas: Coluna, Cargo, Nível, Vagas, Vagas em Lote, Valor, Remuneração, Taxa. Linhas para cargos de servidor público.

MUNICÍPIO DE IRETAMA FUNDACÃO UNICENTRO

Tabela com 7 colunas: Coluna, Cargo, Nível, Vagas, Vagas em Lote, Valor, Remuneração, Taxa. Linhas para cargos de servidor público.

MUNICÍPIO DE IRETAMA FUNDACÃO UNICENTRO

Tabela com 7 colunas: Coluna, Cargo, Nível, Vagas, Vagas em Lote, Valor, Remuneração, Taxa. Linhas para cargos de servidor público.

MUNICÍPIO DE IRETAMA FUNDACÃO UNICENTRO

Tabela com 7 colunas: Coluna, Cargo, Nível, Vagas, Vagas em Lote, Valor, Remuneração, Taxa. Linhas para cargos de servidor público.

MUNICÍPIO DE IRETAMA FUNDACÃO UNICENTRO

Tabela com 7 colunas: Coluna, Cargo, Nível, Vagas, Vagas em Lote, Valor, Remuneração, Taxa. Linhas para cargos de servidor público.

MUNICÍPIO DE IRETAMA FUNDACÃO UNICENTRO

Insitima, em 24 de Janeiro de 2022. SANE SAAB PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná CNPJ - 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Guer Khum, nº 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668. GABINETE DO PREFEITO RATICAFIO PROCEDIMENTO DELICITACAO Nº 009/2022 INEXIGIBILIDADE DELICITACAO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO LEI Nº 2.125/2021 CONCEDE ABONO SALARIAL TEMPORÁRIO, COM VISTAS A ATIVIDADE O VALOR DO SALARIO MINIMO NACIONAL.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 290/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU ATA Nº 02 - HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021 CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Table with 4 columns: Rank, Name, CPF, and Agency. Lists candidates for the position of Public Servant in the Municipality of Peabiru.

Table with 4 columns: Rank, Name, CPF, and Agency. Lists candidates for the position of Vehicle Driver in the Municipality of Peabiru.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU Observação: A participante de nº 64 não havia pendência a ser sanada, pois seu cargo não exigia a apresentação de Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

Table with 4 columns: Rank, Name, CPF, and Agency. Lists candidates for the position of Public Servant in the Municipality of Peabiru.

Table with 4 columns: Rank, Name, CPF, and Agency. Lists candidates for the position of Public Servant in the Municipality of Peabiru.

Table with 4 columns: Rank, Name, CPF, and Agency. Lists candidates for the position of Public Servant in the Municipality of Peabiru.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2020 ALTERA A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2020 ALTERA A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA L.PAGIO NETO ME LUIZ PAGIO NETO Represent. Legal Contratado(A)

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2020 ALTERA A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO R. R. VECCHI - GRAFICA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2020 ALTERA A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA RORRATO E SÁ LTDA ANCLION DE SÁ NETO Represent. Legal Contratado(A)

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 60/2020 ALTERA PRAZO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 60/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO L. S. FRAGOSO - ME